



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 46.335 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS NA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que rege a Lei Complementar nº 050/2001, de 13 de dezembro de 2001, em seu Capítulo II, Seção II – Do Projeto de Desmembramento ou Remembramento, Art. 9º, e em atendimento aos termos da Lei nº 125/1986, de 19 de novembro de 1986,

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização nos procedimentos e visando agilizar o trâmite de processos, buscando excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos,

#### DECRETA:

Art. 1º A aprovação de projetos de desmembramento e remembramento de imóveis localizados na área urbana e de expansão urbana no Município de Vilhena, Estado de Rondônia passa a ser regida pelos termos do presente instrumento.

Art. 2º Para efeito da aplicação do presente Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA: áreas destinadas predominantemente a atividades rurais, reservadas à futura expansão do perímetro urbano do Município;

II - DESMEMBRAMENTO: subdivisão de gleba em lotes, destinados a edificações, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento ou modificação dos já existentes;

III - LOTEAMENTO: subdivisão de glebas em lotes, destinados a edificações, com aberturas de novas vias de circulação e logradouros públicos, ou prolongamentos, modificação ou ampliação das vias já existentes;

IV - REMEMBRAMENTO: junção de duas ou mais áreas adjacentes, formando uma única unidade imobiliária;

V - DESDOBRO: subdivisão de lote pertencente a loteamento urbano regular, com aproveitamento do sistema viário e infraestrutura existente;

VI - UNIFICAÇÃO: junção de duas ou mais unidades imobiliárias pertencentes a loteamento urbano regular;

VII - SERVIDÃO DE PASSAGEM: direito, decorrente de um ato de vontade, concedido pelo proprietário de um terreno ao(s) seu(s) vizinho(s) de transitar(em) em local estabelecido em sua propriedade, por conveniência de acesso;

VIII - CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES: modalidade de parcelamento do solo de propriedade exclusiva, formada por unidades autônomas e suas respectivas frações ideais;

IX - FRAÇÃO IDEAL: índice da participação abstrata e indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio, expresso na forma decimal, ordinária ou percentual;

X - CHÁCARA: propriedade pertencente à área de expansão urbana destinada à produção de hortifrutigranjeiros, moradia ou lazer;

XI - HABITE-SE: ato administrativo que corresponde à autorização da Prefeitura para a ocupação da edificação.

Art. 3º O desmembramento ou remembramento de áreas não pertencentes a loteamentos devidamente aprovados e registrados deverá atender às disposições da legislação federal, estadual e municipal vigentes, relativas ao parcelamento do solo.

Art. 4º A subdivisão ou junção de unidades imobiliárias pertencentes a loteamentos e condomínios horizontais de lotes devidamente aprovados e registrados, bem como das chácaras localizadas nas áreas de expansão urbana do município, se caracteriza, respectivamente, como DESDOBRO ou UNIFICAÇÃO, e será aprovada mediante a abertura de processo administrativo para o qual é necessária a apresentação da seguinte documentação:

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América

CEP 76980-000 - VILHENA - RO

FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:

dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO ..... 1

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL ..... 3

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA ..... 3

ATOS DO LEGISLATIVO ..... 4

I – Requerimento devidamente assinado, em que conste a finalidade do pedido, nome do requerente (proprietário/representante legal), endereço para correspondência, telefone para contato e dados do(s) imóvel(eis) a ser(em) subdividido(s) ou juntado(s);

II – Certidão negativa de débitos municipais;

III – Certidão negativa de débitos do SAAE;

IV – Comprovante de titularidade do(s) imóvel(eis);

V – Cópia dos documentos do proprietário (CPF, RG e comprovante de endereço, no caso de pessoa física, ou CNPJ, Contrato Social e CPF, RG e comprovante de endereço do representante legal, no caso de pessoa jurídica);

VI – Cópia da Convenção do Condomínio, acompanhada de declaração de concordância/autorização para a alteração pretendida, emitida pelo representante legalmente constituído na convenção ou em ata de reunião, no caso de unidades privativas pertencentes a condomínios horizontais de lotes;

VII – Projeto geométrico, em 03 (três) vias, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo, de forma legível:

- a) indicação do norte magnético,
- b) planta da situação atual do imóvel na quadra onde se localiza, com identificação das vias de acesso, confrontações e cotas,
- c) planta da proposta de alteração, com a situação final pretendida, com identificação das vias de acesso, confrontações e cotas,
- d) planta de locação da projeção das edificações existentes e cotas indicando a distância entre as mesmas e os limites do imóvel – dispensada no caso de lotes vagos, chácaras, ou nas unificações;

VIII – Anotação de responsabilidade emitida pelo técnico, devidamente registrada no respectivo conselho profissional.

Art. 5º As áreas e dimensões mínimas das subdivisões projetadas deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo para o setor, bairro ou região onde estiver localizado o imóvel.

Parágrafo único. É vedada a divisão formando lotes encravados e/ou com acesso através de servidão de passagem.

Art. 6º O responsável técnico deverá providenciar a implantação de piquetes em madeira indicando os limites das subdivisões projetadas no imóvel, no caso de lotes urbanos, ou marcos em concreto devidamente identificados, no caso de chácaras.

Parágrafo único. A identificação dos marcos na subdivisão de chácaras deverá respeitar numeração sequencial e única para o setor onde se localiza.

Art. 7º As edificações existentes nos lotes deverão ser regularizadas, seja através da emissão de Carta de Habite-se, para os casos de construções já concluídas, ou a Licença de Construção, no caso de obra iniciada e/ou em andamento, tendo o proprietário o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a regularização, a contar da data da notificação, sob pena de multa, nos termos do disposto no Art. 188 da Lei nº 125/1986 (Código de Obras).

§ 1º Quando houver edificação(ões) precária(s), ou na ausência de interesse de sua regularização, deverá o proprietário requerer a respectiva licença de demolição junto ao departamento de Controle Urbano do Município;

Art. 8º Se a(s) divisa(s) de um parcelamento incidir(em) sobre edificação, criando duas ou mais unidades distintas, deverá ser executada a separação física entre as partes da construção, sendo exigido ao responsável técnico a apresentação de Laudo de Conformidade a ser anexado ao processo de aprovação do desdobro.

§ 1º O Laudo de Conformidade indicado no caput deste Artigo deverá informar, expressamente, as restrições impostas pelo compartilhamento da edificação subdividida, e as medidas que garantam a estabilidade, isolamento acústico, separação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, e demais procedimentos que se verificarem necessários.

Art. 9º No caso de condomínios horizontais de lotes caberá ao Município a simples conferência da documentação para que sejam atendidos os requisitos técnicos e urbanísticos vigentes, sendo competência da circunscrição imobiliária proceder às devidas alterações no registro das unidades autônomas e frações ideais.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 46.408/2019

EXONERA MARIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 46.409/2019

EXONERA MARGARIDA SANTOS DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 46.410/2019

NOMEIA MARGARIDA SANTOS DUARTE, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARGARIDA SANTOS DUARTE, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2019/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1388/2019/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de materiais de consumo como (Bolo gelado para distribuição gratuita, Arranjo de flores, prato descartável, refrigerante,) Contratação de empresa para prestar serviços em (locação de cama elástica, sonorização, locação de mesas e cadeiras em PVC), Para atender as necessidades do Evento “Dia das Mães” que será realizado dia 10/05/2019, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 43.576/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

**VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote de nº 06 no valor de R\$ 1.277,00 (Um mil duzentos e setenta e sete reais);

Em favor da empresa N. R. VASCONCELOS SILVA - ME, o lote de nº 01 no valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Em favor da empresa VEST FASHION LTDA ME, os lotes de nº 02, 03, 04, 05 no valor de R\$ 3.066,67 (Três mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 6.968,67 (Seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos);**

Publique-se em 02/05/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEMAGRI-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2019/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 1036/2019/SEMAGRI,

cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada (RETROESCAVADEIRA), adquirida por meio do Convênio nº 061/2018/FITHA, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia (DER) e o Município de Vilhena/RO, que tem por finalidade atender os anseios da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, voltado ao beneficiamento e fortalecimento dos produtores rurais do Município, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 96/97, autos do processo supracitado. HOMOLOGO, conforme segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, o Lote nº 01 (um), no valor de R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).**

Publique-se, em 02/05/2019.

Assina  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2019/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 141/2019/SEMAGRI, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, adquirida por meio do Convênio nº 255/DPCN/2017, registrado no SICONV nº 843.112, celebrado entre a União e o Município de Vilhena/RO, que tem por finalidade atender os anseios da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, voltado ao beneficiamento e fortalecimento dos produtores rurais do Município, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 116/117, autos do processo supracitado. HOMOLOGO, conforme segue:

Lotes Adjudicados e Valores adjudicados por Empresa:

Em favor da empresa ARAÚJO & ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, o Lote nº 01 (um), no valor de R\$ 107.999,00 (Cento e Sete mil, novecentos e noventa e nove reais);

Em favor da empresa RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, o Lote nº 02 (dois), no valor de R\$ 224.990,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) e;

Em favor da empresa ALEMÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP, o Lote nº 03 (três), no valor de R\$ 18.490,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

**VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 351.479,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**

Publique-se, em 02/05/2019.

Assina  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 2712

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/03/2019

PÁGINA: 1

| INGRESSOS                                                       |                     |                     | DISPÊNDIOS                                                      |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>6.333,48</b>     | <b>0,00</b>         | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                | <b>6.788.664,52</b> | <b>6.728.904,13</b> |
| <b>Ordinária</b>                                                | <b>6.333,48</b>     | <b>0,00</b>         | <b>Ordinária</b>                                                | <b>6.788.664,52</b> | <b>6.728.904,13</b> |
| Recursos Ordinários                                             | 6.333,48            | 0,00                | Recursos Ordinários                                             | 6.788.664,52        | 6.728.904,13        |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                |
| <b>Vinculada</b>                                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Vinculada</b>                                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Previdência Social                                              | 0,00                | 0,00                | Previdência Social                                              | 0,00                | 0,00                |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                | 0,00                | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                | 0,00                |
| Convênios                                                       | 0,00                | 0,00                | Convênios                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                |
| Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                | 0,00                | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>8.831.787,00</b> | <b>8.737.946,06</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>              | <b>2.044.560,71</b> | <b>2.010.862,86</b> |
| Para a Execução Orçamentária                                    | 8.831.787,00        | 8.737.946,06        | Para a Execução Orçamentária                                    | 2.044.560,71        | 2.010.862,86        |
| Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                | 0,00                | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>908.398,36</b>   | <b>1.078.691,34</b> | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                     | <b>896.412,36</b>   | <b>1.198.054,94</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 0,00                | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 0,00                | 0,00                |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 25.085,44           | 11.308,40           | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 11.308,40           | 129.082,00          |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                       | 0,00                | 0,00                | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00                | 0,00                |
| Valores Restituíveis                                            | 883.312,92          | 1.067.382,94        | Valores Restituíveis                                            | 885.103,96          | 1.068.972,94        |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                | 0,00                | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Operações                                                | 0,00                | 0,00                | Outras Operações                                                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>              | <b>15.201,26</b>    | <b>136.385,79</b>   | <b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>              | <b>32.082,51</b>    | <b>15.201,26</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 15.201,26           | 136.385,79          | Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 32.082,51           | 15.201,26           |
| Investimentos e aplicações temporárias                          | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações temporárias                          | 0,00                | 0,00                |
| Realizável                                                      | 0,00                | 0,00                | Realizável                                                      | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                                | <b>9.761.720,10</b> | <b>9.953.023,19</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                             | <b>9.761.720,10</b> | <b>9.953.023,19</b> |

### Forma de contabilização das consignações/retenções

As retenções/consignações são contabilizadas por ocasião da liquidação das despesas orçamentárias.

### Transferências Financeiras:

As Transferências financeiras recebidas referem-se a repasse recebido da Prefeitura Municipal.

As transferências financeiras concedidas referem-se ao repasse efetuado pela Câmara Municipal ao Fundo Especial da Câmara Municipal, para efetivação dos investimentos e onercurso público.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Presidente

Ligia Beatriz Martins  
Contadora CRC-RO-008274/0-5

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro**

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                                           |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                            |                        |                           |
|                                                                                       | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                                               | <b>8.838.120,48</b>    | <b>8.737.946,06</b>       |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>                                | 6.333,48               | 0,00                      |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                           | 6.333,48               | 0,00                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                                          | 8.831.787,00           | 8.737.946,06              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                    | 8.831.787,00           | 8.737.946,06              |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                             |                        |                           |
|                                                                                       | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                                                | <b>8.885.001,26</b>    | <b>8.432.139,22</b>       |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                                             | 5.331.290,37           | 5.027.727,94              |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                                 | 4.281.453,74           | 4.018.903,37              |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                                    | 898.510,51             | 845.619,99                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                        | 151.326,12             | 163.204,58                |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                                     | 38.400,00              | 38.400,00                 |
| PENSÕES                                                                               | 38.400,00              | 38.400,00                 |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                                | 671.291,17             | 613.144,42                |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 48.920,04              | 100.817,16                |
| SERVIÇOS                                                                              | 541.746,33             | 455.059,13                |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                                   | 80.624,80              | 57.268,13                 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                                 | 793.795,13             | 742.004,00                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                               | 793.795,13             | 742.004,00                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                         | 2.046.079,69           | 2.010.862,86              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                    | 2.046.079,69           | 2.010.862,86              |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>                    | 4.144,90               | 0,00                      |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                                  | 4.144,90               | 0,00                      |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                               | <b>-46.880,78</b>      | <b>305.806,84</b>         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br/>(decorrentes da execução orçamentária)</b> |                        |                           |
|                                                                                       | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                                | 13.000,60              | 453.380,22                |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                             | 0,00                   | 0,00                      |

**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  
PERDAS INVOLUNTÁRIAS**

As perdas involuntárias referem-se a perdas de bens móveis por inservíveis, tendo em vista a depreciação total e o alcance do valor residual.

**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS****TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**

As transferências recebidas referem-se ao repasse efetuado pela Prefeitura Municipal.

**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS****TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**

As transferências concedidas referem-se ao repasse ao Fundo Especial para investimentos.

RONILDO PEREIRA MACEDO

Presidente

Ligia Beatriz Martins

Contadora CRC-RO-008274/0-5



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/03/2019

PÁGINA:1

|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>      |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 8.838.120,48    | 8.737.946,06       |
| Receitas derivadas e originárias                               | 6.333,48        | 0,00               |
| Transferências correntes recebidas                             | 8.831.787,00    | 8.737.946,06       |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 8.808.238,63    | 8.405.750,37       |
| Pessoal e demais despesas                                      | 6.763.677,92    | 6.394.887,51       |
| Transferências concedidas                                      | 2.044.560,71    | 2.010.862,86       |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 29.881,85       | 332.195,69         |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>   |                 |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 13.000,60       | 453.380,22         |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 13.000,60       | 453.380,22         |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | -13.000,60      | -453.380,22        |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>  |                 |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00               |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 16.881,25       | -121.184,53        |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 15.201,26       | 136.385,79         |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 32.082,51       | 15.201,26          |

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

|                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b> |                 |                    |
| Receita Tributária                      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                | 0,00            | 0,00               |



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/03/2019

PÁGINA:2

|                                                   |                 |             |
|---------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| Receita Patrimonial                               | 0,00            | 0,00        |
| Receita Agropecuária                              | 0,00            | 0,00        |
| Receita Industrial                                | 0,00            | 0,00        |
| Receita de Serviços                               | 0,00            | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 6.333,48        | 0,00        |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 0,00            | 0,00        |
| Deduções                                          | 0,00            | 0,00        |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>6.333,48</b> | <b>0,00</b> |

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

|                                           | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b> |                        |                           |
| Intergovernamentais                       | 0,00                   | 0,00                      |
| da União                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| de Estados e Distrito Federal             | 0,00                   | 0,00                      |
| de Municípios                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                       | 8.831.787,00           | 8.737.946,06              |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>8.831.787,00</b>    | <b>8.737.946,06</b>       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>          |                        |                           |
| Intergovernamentais                       | 0,00                   | 0,00                      |
| a União                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal              | 0,00                   | 0,00                      |
| a Municípios                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                       | 2.044.560,71           | 2.010.862,86              |
| Outras transferências concedidas          | 0,00                   | 0,00                      |



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/03/2019

PÁGINA:3

|                                            |              |              |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | 2.044.560,71 | 2.010.862,86 |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|

| <b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>              |                        |                           |
| Legislativa                                                             | 6.761.886,88           | 6.393.297,51              |
| Judiciária                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Previdência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Gestão Ambiental                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Organização Agrária                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                                     | 0,00                   | 0,00                      |



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/03/2019

PÁGINA:4

|                                                                      |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Comunicações                                                         | 0,00                | 0,00                |
| Energia                                                              | 0,00                | 0,00                |
| Transporte                                                           | 0,00                | 0,00                |
| Desporto e Lazer                                                     | 0,00                | 0,00                |
| Encargos Especiais                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Reserva de Contingência                                              | 0,00                | 0,00                |
| Perdas com Investimentos                                             | 0,00                | 0,00                |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | 1.791,04            | 1.590,00            |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>6.763.677,92</b> | <b>6.394.887,51</b> |

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

|                                              | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                 |                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

**Notas Explicativas**

O saldo financeiro existente de R\$ 32.082,51 refere-se a disponibilidade financeira disponíveis para uso imediato.

O saldo financeiro economizado referente ao repasse constitucional foi transferido para o Fundo Especial, para os investimentos e concurso público.

-

\_\_\_\_\_  
 RONILDO PEREIRA MACEDO  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Ligia Beatriz Martins  
 Contadora CRC-RO-008274/0-5

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                                | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c=(b-a)   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES                                           | 0,00                | 462.559,89                    | 338.443,36                    | -124.116,53        |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Impostos                                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Taxas                                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuições Sociais                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Contribuição de Iluminação Pública                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                          | 0,00                | 22.000,00                     | 24.396,11                     | 2.396,11           |
| Receitas Imobiliárias                                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas de Valores Mobiliários                              | 0,00                | 22.000,00                     | 24.396,11                     | 2.396,11           |
| Receita de Concessões e Permissões                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Compensações Financeiras                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Cessão de Direitos                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Produção Vegetal                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Produção Animal e Derivados                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Receitas Agropecuárias                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Indústria de Transformação                        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Indústria de Construção                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Receitas Industriais                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                          | 0,00                | 440.559,89                    | 314.047,25                    | -126.512,64        |
| Receita Bruta de Serviços                                    | 0,00                | 440.559,89                    | 314.047,25                    | -126.512,64        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Multas e Juros de Mora                                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Indenizações e Restituições                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receita da Dívida Ativa                                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas Correntes Diversas                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                          | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                            | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências Intergovernamentais                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Pessoas                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Transferências de Convênios                                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Integralização do Capital Social                             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| Receitas de Capital Diversas                                 | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>462.559,89</b>             | <b>338.443,36</b>             | <b>-124.116,53</b> |

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

|                                                                       |              |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Operações de Créditos Internas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Operações de Créditos Externas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)                           | 0,00         | 462.559,89   | 338.443,36   | -124.116,53   |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 1.508.000,00 | 4.046.433,19 | 3.017.396,05 | -1.029.037,14 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 1.508.000,00 | 4.508.993,08 | 3.355.839,41 | -1.153.153,67 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -            | 2.006.940,11 | 0,00         | -             |
| Superávit Financeiro                                                  | -            | 2.006.940,11 | 0,00         | -             |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -            | 0,00         | 0,00         | -             |

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>               | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                          | 6.000,00            | 668.500,00             | 490.175,00              | 268.728,50              | 268.728,50         | 178.325,00                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 6.000,00            | 668.500,00             | 490.175,00              | 268.728,50              | 268.728,50         | 178.325,00                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 1.502.000,00        | 3.840.493,08           | 2.865.664,41            | 2.254.176,91            | 2.254.176,91       | 974.828,67                 |
| INVESTIMENTOS                               | 1.502.000,00        | 3.840.493,08           | 2.865.664,41            | 2.254.176,91            | 2.254.176,91       | 974.828,67                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                  | 1.508.000,00        | 4.508.993,08           | 3.355.839,41            | 2.522.905,41            | 2.522.905,41       | 1.153.153,67               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI) | 1.508.000,00        | 4.508.993,08           | 3.355.839,41            | 2.522.905,41            | 2.522.905,41       | 1.153.153,67               |
| SUPERÁVIT (VIII)                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII)                   | 1.508.000,00        | 4.508.993,08           | 3.355.839,41            | 2.522.905,41            | 2.522.905,41       | 1.153.153,67               |

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro****ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> | INSCRITOS                              |                                                         | LIQUIDADOS  | PAGOS       | CANCELADOS  | SALDO<br>(A LIQUIDAR)<br><br>(f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------------------------|
|                                      | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br><br>(a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |             |             |             |                                            |
| DESPESAS CORRENTES                   | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA           | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| INVESTIMENTOS                        | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                                       |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| <u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E<br/>NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u> | INSCRITOS                              |                                                         | PAGOS       | CANCELADOS  | SALDO<br>(A PAGAR)<br><br>(f)=(a+b-c-d) |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------|
|                                                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br><br>(a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR<br>(b) |             |             |                                         |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                        | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| INVESTIMENTOS                                                     | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                             | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                             | 0,00                                   | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00                                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                             |

**Restos a pagar não processados Liquidados**

Os restos a pagar não processados não liquidados só serão transferidos para a conta de restos a pagar processados na abertura do exercício posterior a liquidação.

**Execução orçamentária.**

A entidade iniciou sua execução orçamentária no exercício 2018, portanto não possui previsão orçamentária. .



## FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

## BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA: 1

| INGRESSOS                                                       |                     |                     | DISPÊNDIOS                                                      |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>338.443,36</b>   | <b>0,00</b>         | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                | <b>3.355.839,41</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>Ordinária</b>                                                | <b>338.443,36</b>   | <b>0,00</b>         | <b>Ordinária</b>                                                | <b>3.355.839,41</b> | <b>0,00</b>         |
| Recursos Ordinários                                             | 338.443,36          | 0,00                | Recursos Ordinários                                             | 3.355.839,41        | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                |
| <b>Vinculada</b>                                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Vinculada</b>                                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Previdência Social                                              | 0,00                | 0,00                | Previdência Social                                              | 0,00                | 0,00                |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                | 0,00                | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                | 0,00                |
| Convênios                                                       | 0,00                | 0,00                | Convênios                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                |
| Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                | 0,00                | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>2.039.493,08</b> | <b>2.006.940,11</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Para a Execução Orçamentária                                    | 2.039.493,08        | 2.006.940,11        | Para a Execução Orçamentária                                    | 0,00                | 0,00                |
| Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                | 0,00                | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>899.430,49</b>   | <b>0,00</b>         | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                     | <b>66.496,49</b>    | <b>0,00</b>         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 0,00                | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 0,00                | 0,00                |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 832.934,00          | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 0,00                | 0,00                |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                       | 0,00                | 0,00                | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00                | 0,00                |
| Valores Restituíveis                                            | 66.496,49           | 0,00                | Valores Restituíveis                                            | 66.496,49           | 0,00                |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                | 0,00                | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Operações                                                | 0,00                | 0,00                | Outras Operações                                                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>              | <b>2.006.940,11</b> | <b>0,00</b>         | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>          | <b>1.861.971,14</b> | <b>2.006.940,11</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 2.006.940,11        | 0,00                | Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 1.861.971,14        | 2.006.940,11        |
| Investimentos e aplicações temporárias                          | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações temporárias                          | 0,00                | 0,00                |
| Realizável                                                      | 0,00                | 0,00                | Realizável                                                      | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                                | <b>5.284.307,04</b> | <b>2.006.940,11</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                             | <b>5.284.307,04</b> | <b>2.006.940,11</b> |

## Forma de contabilização das consignações/retenções

As retenções/consignações são contabilizadas por ocasião da liquidação das despesas orçamentárias.



**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA**

## Estado de Rondônia

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA: 1

| ATIVO                                                |                     |                     | PASSIVO                                                                       |                     |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>1.861.971,14</b> | <b>2.006.940,11</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 1.861.971,14        | 2.006.940,11        | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00                | 0,00                | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00                | 0,00                |
| Clientes                                             | 0,00                | 0,00                | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                | 0,00                | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributaria                              | 0,00                | 0,00                | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributaria - Clientes               | 0,00                | 0,00                | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 0,00                | 0,00                | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                | 0,00                | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo        | 0,00                | 0,00                | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00                | 0,00                |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Estoques                                             | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>2.254.176,91</b> | <b>0,00</b>         | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>                | 0,00                | 0,00                | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00                | 0,00                | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00                | 0,00                |
| Clientes                                             | 0,00                | 0,00                | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                | 0,00                | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributaria                              | 0,00                | 0,00                | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes                 | 0,00                | 0,00                | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                | 0,00                | Resultado Diferido                                                            | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | 0,00                | 0,00                | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00                | 0,00                |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 0,00                | 0,00                | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo  | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Estoques                                             | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| <u>Investimentos</u>                                 | 0,00                | 0,00                | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Participações Permanentes                            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Participações Avaliadas pelo Método de               | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo         | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Propriedades para Investimento                       | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Demais Investimentos Permanentes                     | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| <u>Imobilizado</u>                                   | 2.254.176,91        | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Bens Móveis                                          | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Bens Imóveis                                         | 2.254.176,91        | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis       | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis      | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| <u>Intangível</u>                                    | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Softwares                                            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Marcas, Direitos e Patentes                          | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| Direitos de Uso de Imóveis                           | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| (-) Amortização Acumulada                            | 0,00                | 0,00                |                                                                               |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>4.116.148,05</b> | <b>2.006.940,11</b> | <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>4.116.148,05</b> | <b>2.006.940,11</b> |

|                          |              |              |                    |                     |                     |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 1.861.971,14 | 2.006.940,11 | PASSIVO FINANCEIRO | 832.934,00          | 0,00                |
| ATIVO PERMANENTE         | 2.254.176,91 | 0,00         | PASSIVO PERMANENTE | 0,00                | 0,00                |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |              |              |                    | <b>3.283.214,05</b> | <b>2.006.940,11</b> |

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                      |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                   |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | SUPERÁVIT/DÉFICIT   | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|--------------------------|---------------------|----------------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 1.029.037,14        | 2.006.940,11               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>1.029.037,14</b> | <b>2.006.940,11</b>        |

**Movimentação dos Bens Móveis**

|                        |      |
|------------------------|------|
| Saldo Anterior         | 0,00 |
| Aquisição              | 0,00 |
| Saldo Composição Atual | 0,00 |

Não possui bens móveis no imobilizado.

**Movimentação dos Bens Imóveis**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Saldo Anterior            | 0,00         |
| Aquisição/tombamento      | 2.254.176,91 |
| Saldo da composição atual | 2.254.176,91 |

As aquisições de imóveis foram efetuadas no Fundo Municipal Especial, criado para os investimentos e demais despesas, conforme legislação vigente.

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2018****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

|                                                             | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                     | <b>2.377.936,44</b>    | <b>2.006.940,11</b>       |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      | 314.047,25             | 0,00                      |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 314.047,25             | 0,00                      |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | 24.396,11              | 0,00                      |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 24.396,11              | 0,00                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | 2.039.493,08           | 2.006.940,11              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 2.039.493,08           | 2.006.940,11              |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

|                                                        | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                 | <b>268.728,50</b>      | <b>0,00</b>               |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b> | 268.728,50             | 0,00                      |
| SERVIÇOS                                               | 268.728,50             | 0,00                      |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                | <b>2.109.207,94</b>    | <b>2.006.940,11</b>       |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS  
(decorrentes da execução orçamentária)**

|                             | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS      | 2.254.176,91           | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00                   | 0,00                      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 0,00                   | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS   | 0,00                   | 0,00                      |

**Variações patrimoniais aumentativas**

As VPA da entidade baseia-se em rendimentos de aplicações financeiras, receitas de concurso público e transferência de valores da Câmara Municipal.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.**

As VPD são basicamente despesas correntes com a efetivação do concurso público.



## FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 1

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA:1

|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>      |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 2.377.936,44    | 2.006.940,11       |
| Receitas derivadas e originárias                               | 338.443,36      | 0,00               |
| Transferências correntes recebidas                             | 2.039.493,08    | 2.006.940,11       |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 268.728,50      | 0,00               |
| Pessoal e demais despesas                                      | 268.728,50      | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 2.109.207,94    | 2.006.940,11       |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>   |                 |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 2.254.176,91    | 0,00               |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 2.254.176,91    | 0,00               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | -2.254.176,91   | 0,00               |
| <b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>  |                 |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00               |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | -144.968,97     | 2.006.940,11       |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 2.006.940,11    | 0,00               |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 1.861.971,14    | 2.006.940,11       |

## QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

|                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b> |                 |                    |
| Receita Tributária                      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                     | 24.396,11       | 0,00               |



## FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 1

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA:2

|                                                   |                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Receita Agropecuária                              | 0,00              | 0,00        |
| Receita Industrial                                | 0,00              | 0,00        |
| Receita de Serviços                               | 314.047,25        | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 0,00              | 0,00        |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 0,00              | 0,00        |
| Deduções                                          | 0,00              | 0,00        |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>338.443,36</b> | <b>0,00</b> |

## QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                           | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b> |                     |                     |
| Intergovernamentais                       | 0,00                | 0,00                |
| da União                                  | 0,00                | 0,00                |
| de Estados e Distrito Federal             | 0,00                | 0,00                |
| de Municípios                             | 0,00                | 0,00                |
| Intragovernamentais                       | 2.039.493,08        | 2.006.940,11        |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00                | 0,00                |
| Deduções                                  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>2.039.493,08</b> | <b>2.006.940,11</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>          |                     |                     |
| Intergovernamentais                       | 0,00                | 0,00                |
| a União                                   | 0,00                | 0,00                |
| a Estados e Distrito Federal              | 0,00                | 0,00                |
| a Municípios                              | 0,00                | 0,00                |
| Intragovernamentais                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras transferências concedidas          | 0,00                | 0,00                |

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 1

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA:3

|                                            |      |      |
|--------------------------------------------|------|------|
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | 0,00 | 0,00 |
|--------------------------------------------|------|------|

| <b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>              |                        |                           |
| Legislativa                                                             | 268.728,50             | 0,00                      |
| Judiciária                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Previdência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Gestão Ambiental                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Organização Agrária                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                                     | 0,00                   | 0,00                      |

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 1

DATA EMISSÃO: 24/04/2019

PÁGINA:4

|                                                                      |                   |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Comunicações                                                         | 0,00              | 0,00        |
| Energia                                                              | 0,00              | 0,00        |
| Transporte                                                           | 0,00              | 0,00        |
| Desporto e Lazer                                                     | 0,00              | 0,00        |
| Encargos Especiais                                                   | 0,00              | 0,00        |
| Reserva de Contingência                                              | 0,00              | 0,00        |
| Perdas com Investimentos                                             | 0,00              | 0,00        |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | 0,00              | 0,00        |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>268.728,50</b> | <b>0,00</b> |

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

|                                              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                        |                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |

**Notas Explicativas**

O valor de 1.861.971,14 que está disponível para uso imediato, para atender as despesas previstas na lei de criação do fundo especial.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena - FECAM**

**1. Introdução**

Em cumprimento ao que dispõe as Instruções Normativas nº 07/2002 e nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Lei Complementar nº 154/1996 do Estado de Rondônia e a Lei Federal nº 4.320/1964, apresentamos o Relatório de Auditoria elaborado pelo órgão de Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, que instruído será com o Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e, tratam estes dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão dos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, praticados durante os meses de janeiro a dezembro do ano de 2018.

**2. Considerações Iniciais**

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividades de prevenção dos fatos errôneos ou falhos, procurando acompanhar as fases das despesas e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a tramitação processual, esclarecendo dúvidas, formalizando fluxogramas processuais, orientando e tomando providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade nos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício de 2018, estando este com todas as peças e documentos exigidos pelo artigo 13, inciso VI da Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A seguir apresentaremos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de auditoria e o respectivo Certificado que o acompanha.

**3. Áreas Envolvidas**

- 3.1. Prestação de Contas Anual;
- 3.2. Recursos Humanos;
- 3.3. Orçamento e Execução Orçamentária;
- 3.4. Contabilidade;
- 3.5. Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3.6. Diárias;
- 3.7. Almoxarifado e Patrimônio;

  
**Luziamara R. Mourão**  
Controladora Geral  
Portaria nº 152/2018  
CVMV



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

- 3.8. Adiantamento de Numerário e Suprimento de Fundos;
- 3.9. Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação.

#### **4. Planejamento dos Trabalhos**

O planejamento elaborado buscou verificar no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação balizadora, que subsidiou os trabalhos é:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Orgânica do Município de Vilhena;
- d) Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- e) Lei Complementar Estadual nº 154/1996;
- f) Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- g) Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações;
- h) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Vilhena;
- i) Lei Municipal nº 3.488/2012 e suas alterações;
- j) Lei Municipal nº 4.748/2017;
- k) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e
- l) Demais legislações aplicáveis.

#### **5. Dos Resultados dos Trabalhos Apurados pela Unidade de Controle Interno**

##### **5.1. Da Prestação de Contas Anual**

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018, estando instruída com todas as peças e documentos exigidos pelo artigo 13, inciso VI da Instrução Normativa 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

##### **5.2. Dos Recursos Humanos**

Este item não se aplica ao ente, uma vez que o FECAM utiliza a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

##### **5.3. Do Orçamento e Execução Orçamentária**

  
Luziamara R. Mourão  
Controladora Geral  
Portaria nº 152/2018  
CVMV



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

A proposta orçamentária foi aprovada por este Poder Legislativo, conforme Leis Municipais nº 4.794/2017 fixando a despesa em R\$ 1.508.000,00 (um milhão quinhentos e oito mil reais).

A análise da execução orçamentária se encontra devidamente demonstrada no Relatório Circunstanciado.

**5.4. Da Contabilidade**

A contabilidade, de forma geral, se encontra atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, se condensando o movimento diário, conferido e assinado por profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho de Contabilidade.

Os balancetes foram encaminhados à Egrégia Corte de Contas, conforme discriminado no Relatório Circunstanciado da Prestação de Contas.

**5.5. Do Balanço Financeiro**

O saldo de dotação no fim do exercício foi de R\$ 1.861.971,14 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

**5.6. Da Lei de Responsabilidade Fiscal**

No que tange ao respeito às diretrizes da Responsabilidade Fiscal, é verificado que, no Exercício Financeiro de 2018, de forma geral, a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena cumpriu os preceitos da Lei Complementar Federal 101/2000.

**5.7. Diárias**

Este item não se aplica ao ente, uma vez que o FECAM utiliza a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

**5.8. Almoxarifado e Patrimônio**

Este item não se aplica ao ente, uma vez que o FECAM utiliza a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

**5.9. Adiantamento de Numerário e Suprimento de Fundos**

Este item não se aplica ao ente, uma vez que o FECAM utiliza a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

  
**Luziamara R. Mourão**  
Controladora Geral  
Portaria nº 152/2018  
CVMV



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**5.10. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação e “Caronas”**

O FECAM realizou 1 (um) pregão eletrônico nos termos da Lei 10.520/2002, através da plataforma “LICITANET” para Contratação de Empresa prestadora de serviços de fiscalização e gerenciamento à execução da obra de Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no valor de R\$.

Ainda, foram realizadas 3 (três) dispensas à licitação, sendo que em sua maioria sustentada pelo artigo 24, inciso II da Lei de Licitações. Ressalva apenas à dispensa para Contratação de Serviços de Instituição Especializada para a Realização e/ou Organização do Concurso Público, com o Objetivo de Provimento de Cargos Efetivos Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vilhena.

**6. Encaminhamento dos Documentos do Exercício Financeiro de 2018 e as Respectivas Publicações**

Durante o exercício de 2018 foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais órgãos, os demonstrativos e documentos exigidos.

**7. Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável**

Durante o Exercício Financeiro de 2018, o FECAM teve como responsável pela gestão os seguintes indivíduos, devidamente qualificados, respondendo cada um pelo período de sua gestão:

- a) Adilson José Wiebbelling de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 47110505-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 276.924.502-34, responsável pelo período de 01.01.2018 a 27.04.2018 e de 01.07.2018 a 31.12.2018.
- b) Samir Mahmoud Ali, portador da Cédula de Identidade RG nº 1922895 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 028.609.521-10, responsável pelo período de 28.04.2018 a 30.06.2018;

**8. Conclusão**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, é possível verificar que os registros contábeis

  
**Luziamara R. Mourão**  
Controladora Geral  
Portaria nº 152/2018  
CVMV



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente, entendendo por regulares.

Vilhena, 25 de abril de 2019.

  
**Luziamara Rosa Mourão**  
Controladora Geral

L.R.M

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO****Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
CONTROLADORIA GERAL****PARECER DE AUDITORIA INTERNA****PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018****Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena - FECAM**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, é possível verificar que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente, entendendo por regulares.

Deste modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela regularidade das contas do Exercício de 2018.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2019.

  
**Luziamara Rosa Mourão**  
Controladora Geral

L.R.M



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA INTERNA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena - FECAM**

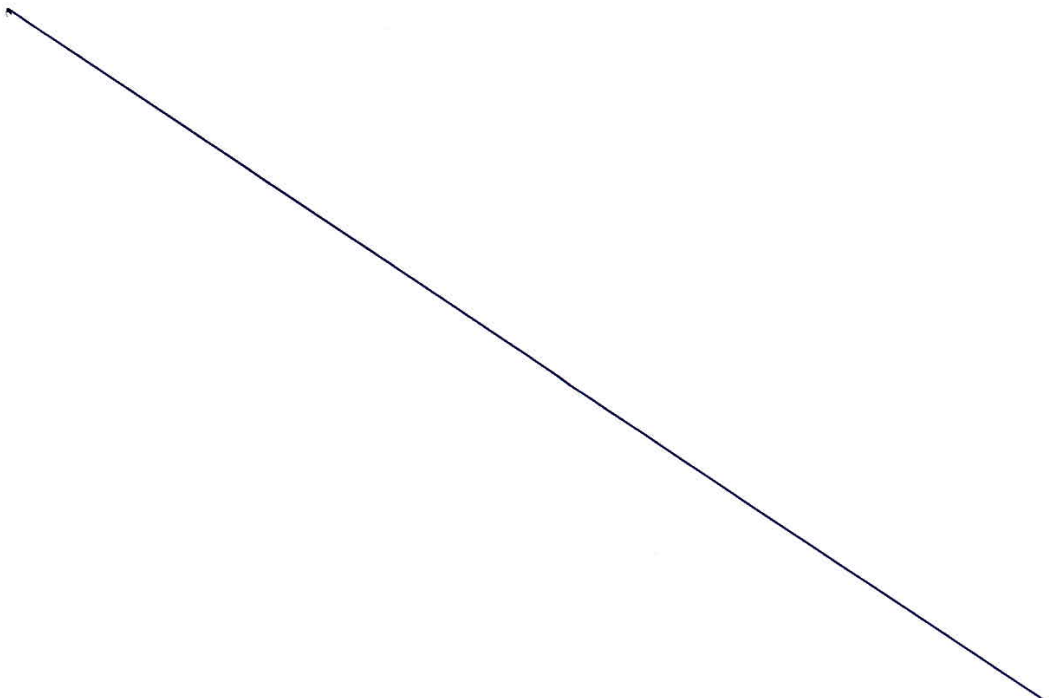
Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, é possível verificar que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente, entendendo por regulares.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador da Despesa, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2018.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2019.

  
**Luziamara Rosa Mourão**  
Controladora Geral

L.R.M





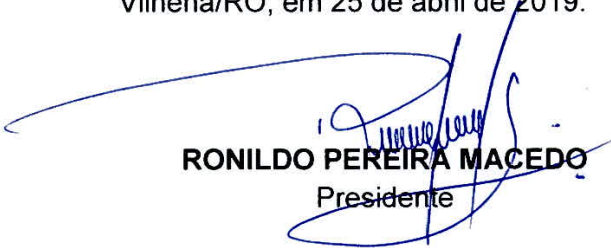
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Vilhena – FECAM**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente ao Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer.

Encaminha-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Vilhena/RO, em 25 de abril de 2019.

  
**RONILDO PEREIRA MACEDO**  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA FINANCEIRA / CONTADORIA**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018**

### **I- INTRODUÇÃO**

Cumprindo ao que dispõe o artigo 13 da Instrução Normativa nº 13/2004-TCER, apresentamos o Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no Exercício de 2018, demonstrando em termos quantitativo e qualitativo das ações planejadas com as efetivamente realizadas.

Demonstraremos as movimentações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e o relatório de gestão do exercício com o resultado das políticas públicas e atendimento das determinações.

As atividades foram desenvolvidas em observância à **Lei Orçamentária Anual nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 e publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2387 de 27/12/2017** e alterações, buscando o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **II- DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas, em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa nº 13/2004-TCERO, e demais normas vigentes, será transmitido com os seguintes demonstrativos e/ou documentos:

| ITEM | RELATÓRIO E DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CRITÉRIO                                                                                                                                                           | FORM<br>ATO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01   | Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;                                                                                                                                                                                                                             | Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III;                                                                                                               | PDF         |
| 02   | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas; | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III; art. 10, inciso III; art. 13, inciso I; art. 14, inciso II; art. 15, inciso III; art. 16, inciso III; | PDF         |
| 03   | 03 Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal;                                                                                                                                                                                                                                                                      | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 -                                                                                                                            | PDF         |

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Depósitos e cauções             |                     |
| Outras Operações                |                     |
| Saldo para o exercício seguinte |                     |
| Caixa                           | 32.082,51           |
| Bancos                          |                     |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>9.761.720,10</b> |

Houve saldo para o exercício seguinte disponível em Bancos, conforme registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Item 5 do relatório e 1 do conteúdo específico.

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada correspondem ao movimento apresentado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

| CONTA                          | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÕES       | BAIXAS      | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------------|----------------|------------------|-------------|-------------------------------|
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00           | 25.085,44        | 0,00        | 32.082,51                     |
| Depósitos e Consignação        | 0,00           | 3.629,40         | 0,00        | 0,00                          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>    | <b>28.714,84</b> | <b>0,00</b> | <b>32.082,51</b>              |

## XI- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

| TÍTULOS                                     | VALORES EM R\$      |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                     | <b>84.948,39</b>    |
| Disponível – Banco                          | 32.082,51           |
| Estoques                                    | 52.865,88           |
| Realizável                                  |                     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                 | <b>1.162.415,46</b> |
| Bens Móveis                                 | 726.193,79          |
| Bens Imóveis                                | 636.779,82          |
| Depreciação de bens móveis                  | -200.558,15         |
| Dívida Ativa                                |                     |
| <b>SOMA DO ATIVO</b>                        | <b>1.247.363,85</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                   |                     |
| Fornecedores e Conta a Pagar Processados    |                     |
| Demais Obrigações à curto prazo – Depósitos |                     |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>               |                     |
| Dívida Fundada                              |                     |
| <b>SOMA DO PASSIVO</b>                      |                     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                     |
| Resultados Acumulados                       | 1.247.363,85        |
| <b>AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES</b>      |                     |
| <b>Resultado do Exercício</b>               | <b>-46.880,78</b>   |
| <b>Resultado do Exercício Anterior</b>      | <b>1.294.244,63</b> |

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | 1.247.363,85 |
| <b>TOTAL</b>                       | 1.247.363,85 |

Houve aquisições de bens móveis no exercício de montante de R\$ 8.003,67 (oito mil, três reais e sessenta e sete centavos), ficando com um valor real de R\$ 726.193,79 (setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos) e ocorrendo no Exercício de 2018, uma depreciação no exercício de R\$ 81.291,75 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

## **XII– ESTOQUE DE ALMOXARIFADO**

O saldo dos itens com estoque em almoxarifado em 31 de dezembro de 2018 somou um total de R\$ 52.865,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

## **XIII– DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Ocorreu incorporação de ativo no valor de R\$ 13.000,60 (treze mil reais sessenta centavos). O resultado Patrimonial do período é de R\$ -46.880,78 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). As variações patrimoniais diminutivas-VPD form maiores que as variações patrimoniais aumentativas-VPA.

Os valores podem ser auferidos no anexo XV, da Lei nº 4.320/64.

## **XIV– MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| CONTA                          | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÕES | BAIXAS | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------------|----------------|------------|--------|-------------------------------|
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00           | 25.085,44  | 0,00   | 25.085,44                     |
| Cauções e Garantias            | 0,00           | 0,00       | 0,00   | 0,00                          |
| Consignações                   | 0,00           | 0,00       | 0,00   | 0,00                          |
| <b>TOTAL</b>                   |                | 25.085,44  |        | 25.085,44                     |

O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Flutuante.

**XV– DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.**

Em cumprimento ao que determina os artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 14, Inciso II, da Instrução Normativa n.º 13/TCER/2000, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º E 2º quadrimestre foram substituídos, conforme protocolo documento nº 11905/18 TCRO. e do 3º quadrimestre aguardando liberação do TCRO.

| QUADRIMESTRE            | MEIO DE PUBLICAÇÃO            | DATA DE ENCAMINHAMENTO AO TCE/RO                   |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1º - Janeiro a Abril    | Imprensa Oficial do Município | 17/12/2018                                         |
| 2.º- Maio a Agosto      | Imprensa Oficial do Município | 17/12/2019                                         |
| 3.º-Setembro a Dezembro | Imprensa Oficial do Município | Aguardando liberação do módulo gestão fiscal TC/RO |

**XVI– RELATÓRIO DE RESULTADO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES**

Nos últimos três exercícios, com ênfase nos anos de 2017 e 2018, tendo em vista o início de uma nova legislatura no ano de 2017, o Poder Legislativo Municipal de Vilhena desenvolveu diversas atividades e obteve diversos resultados, em síntese:

- ✓ Redução Salarial dos Parlamentares através da Resolução nº 004, de 13 de setembro de 2018.
- ✓ Com a economia gerada no ano de 2017, no mês de março de 2018 foi dado início à reforma do prédio da Câmara de Vereadores, que proporcionará em sua entrega um patrimônio revitalizado e acessível para o Município.
- ✓ No mês de outubro de 2018 foi assinado o Contrato para realização de Concurso Público com 41 vagas, o que proporcionará uma melhoria na qualidade dos serviços administrativos.

**XVII– PRODUÇÃO LEGISLATIVA**

Além da apresentação de requerimentos e indicações, durante o exercício de 2018 foram aprovadas as seguintes Leis:

| Lei                                                                                                                                                                              | Autoria                  | Benefícios                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 4.886/2018 (Institui o “Dia do Esportista” no Município de Vilhena e dá outras providências).                                                                             | Vereador Wilson Tabalipa | Incentivar, conscientizar e homenagear a prática do esporte, como meio para o desenvolvimento de uma vida mais saudável, auxiliando na formação física e psíquica da pessoa. |
| Lei nº 4.859/2018 (Altera dispositivos da Lei nº 4.201, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude – CMJV. Altera a composição dos | Vereador Rafael Maziero  | Viabilidade prática para o preenchimento das cadeiras do Conselho Municipal da Juventude – CMJV, uma vez que as leis anteriores não atendiam a realidade do Município        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>membros do Conselho).</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | de Vilhena.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei nº 4.921/2018 (Autoriza o Poder Executivo a criar uma ferramenta Online para solicitar reparo de Iluminação Pública e dá outras providências)                                                                                                                                         | <b>Vereadora Vera da Farmácia</b>                 | Facilitar o acesso e agilizar o atendimento à população que poderá solicitar o reparo de iluminação pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Lei nº 4.920/2018 (Dispõe sobre a vedação do Nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vilhena)                                                                                                                                                      | <b>Vereadores Rafael Maziero e Ronildo Macedo</b> | Vedar a prática do Nepotismo no Município de Vilhena, por meios de regras locais mais rígidas que prestem às normas constitucionais sua máxima efetividade.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei nº 4.933/2018 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do controle populacional de cães e gatos no município)                                                                                                                                                                                  | <b>Vereadora Professora Valdete</b>               | Reduzir a procriação indiscriminada de cães e gatos abandonados e daqueles pertencentes à população carente do Município, evitando que haja animais que não possam receber os devidos cuidados.                                                                                                                                                                                                                               |
| Lei nº 4.898/18 (Institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências)                                                                                                                                                                                      | <b>Vereador Samir Ali</b>                         | Dá autonomia financeira para que os estabelecimentos de ensino realizem manutenções nas escolas para melhorar o ensino, valorização dos profissionais da educação e melhor acompanhamento nas escolas.                                                                                                                                                                                                                        |
| Lei comp. nº 269/2018 (Altera o Artigo 233 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município. Prevê a cassação da licença da localização e funcionamento de estabelecimento que não comprovar a origem dos artigos a comercializados) | <b>Vereador Wilson Tabalipa</b>                   | Prevê a cassação da licença da localização e funcionamento de estabelecimento que não comprovar a origem dos artigos a comercializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Lei nº 4.838/18 (Cria o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" e dá outras providências)                                                                                                                                                                                          | <b>Vereadora Vera da Farmácia</b>                 | Proporciona parceria entre pessoas jurídicas e o Poder Público, de modo a permitir que empresas se engajem e promovam benefícios diretos às ações esportistas, por meio de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.        |
| Lei nº 4.839/2018 (Estabelece critérios Anticorrupção nas Licitações Públicas e dá outras providências)                                                                                                                                                                                   | <b>Vereador Rafael Maziero</b>                    | Permite que a Administração Pública Municipal adote preferência de contratação para empresas que adotem programas de integridade em sua estrutura interna como critério de desempate, tendo como objetivo prevenir e evitar no momento de execução do contrato o desvio de verbas públicas, fraudes, improbidade administrativa, atos atentatórios à boa execução do objeto e ofensa aos princípios da Administração Pública. |

## XVIII– TRATAMENTO DAS DERMINAÇÕES DO TCE

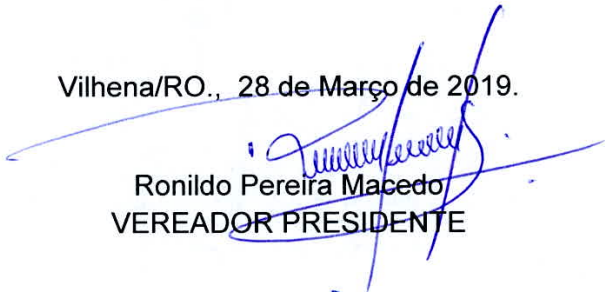
A comunicação expedida pelo TCE-RO é recebida pela Presidência da Câmara de Vereadores de Vilhena, que, por sua vez, encaminha o processo à área específica responsável pelas atribuições para manifestação e adoção das providências devidas ou apresentação de justificativa em caso de impossibilidade de lhes dar cumprimento, sendo que no presente exercício todas as terminações foram devidamente cumpridas.

## XVII– CONCLUSÃO:

Este poder tem procurado cumprir as prerrogativas das Instruções

Normativas, Resoluções e Leis, retratando os principais aspectos da gestão fiscal do exercício encerrado, com clareza e objetividade, colocamos à disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Vilhena/RO., 28 de Março de 2019.

  
Ronildo Pereira Macedo  
VEREADOR PRESIDENTE

  
Ligia Beatriz Martins  
CONTADORA CRC/RO-008274/0-5

L.B.M.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    | b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; d) Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário;                                                                                                                                                                                           | Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 2/2016; Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.                                                                                    |     |
| 04 | Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro;                                                                                                                                                                                                                                                               | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro;                                                                          | PDF |
| 05 | Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos;                                  | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;                     | PDF |
| 06 | Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciarão os itens que compõem as VPA e as VPD que forem relevantes. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes;                          | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; | PDF |
| 07 | Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal; b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias; c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida; e f) Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciarão os itens | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa;                                                            | PDF |

|         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes;                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |     |
| 08      | Conciliação (Anexo TC-03) e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 da prestação de contas, conciliação e extratos bancários; | LOTCERO, art.2º, parágrafo único;                                                                                                                       | ZIP |
| 09 e 10 | Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A e B;                                                                                                                     | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea j; art. 13, inciso IX; art. 14, inciso II alínea c; art. 15, inciso III alínea e; | PDF |
| 11      | Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23 (em substituição ao Anexo TC-16 inventário físico-financeiro dos bens imóveis);                | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea "h"; art. 13, inciso II; art. 15, inciso III, alínea h;                             | PDF |
| 12      | Demonstrativo Sintético das Contas Estoque / Almoxarifado - (em substituição ao Anexo TC-13 inventário do estoque em almoxarifado).                                             | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea "h"; art. 13, inciso II; art. 15, inciso III, alínea h;                             | PDF |

## CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PODER LEGISLATIVO:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01 | Extratos bancários mensais, devidamente conciliados, das contas correntes;                                                                                                                                                                                                                                  | PDF |
| 02 | Declaração de não realização de sessões extraordinárias;                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| 03 | Atos de fixação de subsídios dos vereadores;                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |
| 04 | Cópia de Comprovante de devolução de Recurso;                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| 05 | Cópia das fichas financeiras dos vereadores;                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |
| 06 | Cópia dos atos de fixação e atualização dos subsídios dos vereadores.                                                                                                                                                                                                                                       | PDF |
| 07 | Relação das admissões / nomeações / contratações de pessoal ocorridas no período de 07 de julho do exercício das contas a 1º de janeiro do ano subsequente, em ordem cronológica de sua ocorrência, excetuando as seguintes situações: nomeação de cargos em comissão e designação de funções de confiança. | PDF |

**III– DOS BALANCETES ENCAMINHADOS VIA SIGAP/CONTÁBIL/TCERO**

De acordo com o que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCERO/2006, os balancetes devem ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o último dia do mês subsequente.

No exercício de 2018, todos os balancetes foram enviando a essa Corte de Contas, recepcionadas pelo validador do SIGAP, os meses de janeiro a junho e setembro houve problemas no módulo para recepção das informações mensais, SAC's nrs: 6350 e 8662, e reenvio por motivos de ajustes na Contadoria Geral, o que não inviabilizou a análise das remessas.

Datas de entrega dos balancetes a essa Corte de Contas:

| MÊS       | DATA DE ENVIO | CÓDIGO DE CONTROLE DA REMESSA |
|-----------|---------------|-------------------------------|
| JANEIRO   | 20/03/2018    | 636571370229310000            |
| FEVEREIRO | 06/06/2018    | 636638767769990000            |
| MARÇO     | 19/04/2019    | 636597306519280000            |
| ABRIL     | 30/05/2018    | 636632650392420000            |
| MAIO      | 27/08/2018    | 636658541477710000            |
| JUNHO     | 25/07/2018    | 636681092125020000            |
| JULHO     | 29/08/2018    | 636711434285400000            |
| AGOSTO    | 12/09/2018    | 636723371773870000            |
| SETEMBRO  | 09/10/2018    | 636746706808660000            |
| OUTUBRO   | 19/11/2018    | 636782166344810000            |
| NOVEMBRO  | 17/12/2018    | 636806450762050000            |
| DEZEMBRO  | 31/01/2019    | 636845408288460000            |

**IV– DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Lei Orçamentária Anual nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 e publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2387 de 27/12/2017.

O Orçamento Fiscal da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena do Estado de Rondônia foi aprovado pela Lei Municipal nº 4.794 de 26/12/2017, fixando a despesa para o exercício no montante de R\$ 8.844.266,00 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| Lei Orçamentária 4.394/2017 – Câmara Municipal       | 7.336.266,00  |
| Lei Orçamentária 4.394/2017 – Fundo Especial - Fecam | 1.508.000,00  |
| Total Despesa (=)                                    | 8.844.266,00  |
| Redução – Lei 5.022/2018 e Decreto 45.310/2018       | -12.479,00    |
| Redução                                              | -1.645.789,12 |

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Suplementação                         | 4.115.289,12  |
| Valor da Despesa                      | 11.301.287,00 |
| Valor das Despesas Empenhadas em 2018 | 10.144.503,93 |
| Saldo das Dotações                    | 1.156.783,07  |

## COMPOSIÇÃO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO DEVOLVIDO

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Devolução Financeira                                                        | 2.965,81            |
| Transferência conta Fundo Especial - Fecam                                  | 663,59              |
| <b>Total</b>                                                                | <b>3.629,40</b>     |
| <b>Saldo Total das Dotações – Conta Aplicação do Fundo Especial - Fecam</b> | <b>1.153.153,67</b> |

## TRIBUTOS PARA CÁLCULO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA EXERCÍCIO 2018.

## RECEITA

O limite de que trata a Emenda Constitucional 58/2009 e os valores referentes aos repasses efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal até o final do exercício de 2018 estão demonstrados conforme quadro abaixo:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Fixado na Lei Orçamentária   | 8.831.787,00 |
| Repassé até dezembro de 2018 | 8.831.787,00 |

- Base de Cálculo para o limite de despesas do Poder Legislativo para o exercício 2018:

| RECEITA ARRECADADA                           | ARRECADADA EM 2017 E UTILIZADA EM 2018 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Receita Tributária (A)</b>                |                                        |
| IPTU                                         | 5.917.771,22                           |
| Imposto de Renda                             | 9.129.321,31                           |
| ITBI                                         | 3.436.020,59                           |
| ISSQN                                        | 14.883.756,49                          |
| Taxas                                        | 1.567.316,41                           |
| Contribuição de Melhorias                    | 703.667,83                             |
| <b>Transferências Constitucionais (B)</b>    |                                        |
| Cota-parte FPM                               | 29.571.901,62                          |
| Cota-parte ITR                               | 487.666,58                             |
| ICMS Desoneração 87/96                       | 66.934,08                              |
| Cota-parte ICMS                              | 46.466.255,26                          |
| Cota-parte IPVA                              | 9.996.710,97                           |
| Cota-parte IPI sobre Exportação              | 263.462,56                             |
| CIDE                                         | 287.693,02                             |
| <b>Outras Receitas Correntes (C)</b>         |                                        |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos          | 122.768,71                             |
| Multa e Juros de Mora da Div. Ativa Tributos | 986.264,54                             |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | 2.280.886,31                           |
| <b>TOTAL (D) = A+B+C</b>                     | <b>126.168.397,50</b>                  |
| <b>Limite de Despesa</b>                     |                                        |
| Legislativo Total (E) 7%                     | 8.831.787,00                           |

**V- DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS**

De acordo com a movimentação Orçamentária do Exercício de 2018, os créditos autorizados foram os seguintes, todos com a cobertura dos respectivos recursos.

**01.0101.031.0001 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo:**

-Lei 4809/2018 Suplementação e Redução R\$ 115.000,00

-Lei 4831/2018 Suplementação e Redução R\$ 407.200,00

-Lei 4914/2018 Suplementação e Redução R\$ 34.155,93

-Lei 5002/2018 Redução R\$ 12.479,00 (composição para a base de cálculo dos valores repassados para a Câmara ficaram a menor que o aprovado na LOA/2018)

-Lei 5009/2018 Suplementação e Redução R\$ 46.000,00

-Lei 5026/2018 Redução R\$ 530.493,08

**01.0101.031.0001.2.150 Realização de Concurso Público:**

-Lei 4809/2018 Redução R\$ 5.000,00

**01.0101.031.0044.0001 Cumprimento de Sentenças Judiciais:**

-Lei 5026/2018 Redução R\$ 1.000,00

**VI- DA DESPESA REALIZADA**

As Despesas Realizadas corresponderam ao montante de R\$ **6.763,579,08** (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos) estando das Transferências de cotas recebidas de outra Entidade "Recursos Livre", demonstrando um equilíbrio das contas.

**01.0101.031.0001 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo**

| <b>Código Despesa</b> | <b>Descrição</b>                         | <b>Valor Inicial</b> | <b>Valor Alterado</b> | <b>Valor Atualizado</b> | <b>Valor Empenhado</b> | <b>Saldo</b> |
|-----------------------|------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|--------------|
| 3.1.90.03.00          | Pensões do RPPS e do Militar             | 38.400,00            | 0,00                  | 38.400,00               | 38.400,00              | 0,00         |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas -PC        | 4.288.266,00         | (-)6.812,26           | 4.281.453,74            | 4.281.453,74           | 0,00         |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                     | 800.000,00           | 45.657,47             | 845.657,47              | 845.657,47             | 0,00         |
| 3.1.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores        | 1.000,00             | (-)1.000,00           | 0,00                    | 0,00                   | 0,00         |
| 3.1.90.91.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 200.000,00           | (-)48.673,88          | 151,326,12              | 151.326,12             | 0,00         |
| 3.1.91.13.00          | Obrigações Patronais                     | 90.000,00            | (-)37.146,96          | 52.853,04               | 52.853,04              | 0,00         |
| 3.3.90.14.00          | Diárias - PC                             | 80.000,00            | 80.000,00             | 107.175,00              | 107.175,00             | 0,00         |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                      | 120.000,00           | 63.802,10             | 64.554,20               | 55.445,80              | 752,10       |
| 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção       | 10.000,00            | 30.000,00             | 22906,00                | 7.094,00               | 0,00         |

|              |                                    |            |               |            |            |         |
|--------------|------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|---------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF  | 1.000,00   | 17.000,00     | 17.999,87  | 17.999,87  | 0,13    |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 680.000,00 | (-)250.967,80 | 429.032,20 | 428.188,35 | 843,85  |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação                | 740.000,00 | 26.350,04     | 713.649,96 | 713.649,96 | 0,00    |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte                 | 12.000,00  | 539,00        | 12.539,00  | 12.539,00  | 0,00    |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições        | 2.400,00   | 407.000,00    | 295.804,58 | 67.606,17  | 2033,32 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 267.200,00 | (-)257.200,00 | 724,00     | 9.276,00   |         |

**Despesas por Ações e Atividades Desenvolvidas:**

**Objetivo:** Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na LOA e LRF, mantendo as despesas de custeio, estruturação físico-mobiliário e estruturação físico-mobiliário e treinamento dos servidores e vereadores, praticar os princípios da transparência dos atos.

**Justificativa:** Manter a estrutura operacional para dar suporte nas atividades finalísticas do Poder Legislativo.

**01.0101.031.0001.2.150 Realização de Concurso Público**

| Código Despesa | Descrição                         | Valor Inicial | Valor Alterado | Valor Atualizado | Valor Empenhado | Saldo |
|----------------|-----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|-------|
| 3.3.90.91.00   | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 5.000,00      | (-)5.000,00    | 0,00             | 0,00            | 0,00  |

**01.0101.031.0044.0001 Cumprimento de Sentenças Judiciais**

| Código Despesa | Descrição                         | Valor Inicial | Valor Alterado | Valor Atualizado | Valor Empenhado | Saldo |
|----------------|-----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|-------|
| 3.3.90.91.00   | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.000,00      | (-)1.000,00    | 0,00             | 00,00           | 0,00  |

**VII- DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

| CATEGORIAS                 | EM R\$       |
|----------------------------|--------------|
| CORRENTES                  | 6.754.303,08 |
| Custeio                    | -            |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.369.690,37 |

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Outras Despesas Correntes | 1.384.612,71        |
| CAPITAL                   | 9.276,00            |
| Investimentos             | 9.276,00            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>6.763,579,08</b> |

### VIII- DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

| EXERCÍCIO      | RECEITAS CORRENTES      |                   | Despesa Realizadas com Pessoal |       |
|----------------|-------------------------|-------------------|--------------------------------|-------|
|                | Total arrecadado em R\$ | Limite 6%         | Valor em R\$                   | %     |
| <b>LRF</b>     | 228.046.989,12          | 13.682.819,35     | 5.179.964,25                   | 2,27  |
| 2018           |                         |                   |                                |       |
| <b>EC25/00</b> |                         | <b>Limite 70%</b> |                                |       |
| 2018           | 8.831.787,00            | 6.182.250,09      | 5.369.690,37                   | 60,80 |

Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no Artigo 19, inciso III e Art.20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 e da Emenda Constitucional nº 025/2000.

| DISCRIMINAÇÃO                                                                | VALOR R\$    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (a) Despesa Autorizada Final                                                 | 8.831.787,00 |
| (b) Limite Legal até 70% sobre a Despesa Autorizada Final –<br>(b) = (a*70%) | 6.182.250,09 |
| (c) Gastos com Folha de Pagamento**                                          | 5.369.690,37 |
| (d) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento d=(c/a) *<br>100              | 60,80%       |

“Conclui-se que o Poder Legislativo do Município de Vilhena atendeu ao disposto no § 1º do art. 29-A Constituição Federal.”

Apresentamos abaixo o demonstrativo com gasto com pessoal desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena (RO), limite disposto no § 1º do art. 29-A Constituição Federal, onde foi observado e dado cumprimento a saber:

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| DESPESA TOTAL BRUTA COM PESSOAL | 5.369.690,37 |
| (a) Pessoal Ativo               | 5.331.290,37 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 38.400,00    |
| (b) DESPESAS DEDUTÍVEIS         | 189.726,12   |
|                                 |              |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL     |              |

|        |              |
|--------|--------------|
| (a-b=) | 5.179.964,25 |
|--------|--------------|

**IX- DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | VALORES EM R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.Transferência de cotas recebidas de outra Entidade "Recursos Livre" | 7.336.266,00   |
| 2.Despesa Autorizada                                                  | 6.792.293,92   |
| 3.Despesa Realizada                                                   | 6.788.664,52   |
| 4.Saldo da Dotação                                                    | 3.629,40       |

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Devolução Financeira                       | 2.965,81        |
| Transferência conta Fundo Especial - Fecam | 663,59          |
| <b>Total</b>                               | <b>3.629,40</b> |

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela Câmara, o confronto entre as Transferências de cotas recebidas de outra Entidade "Recursos Livres" e Transferências de cotas recebidas de outra entidade "Recursos Livre" Realizada, apresentou resultado superávit de R\$ 6.997,07 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

**X- DO BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro do exercício está assim representado:

| Especificação                         | Valores em R\$      |
|---------------------------------------|---------------------|
| (+) Acréscimos:                       |                     |
| Transferências Financeiras Recebidas  | 8.831.787,00        |
| Receita Extra Orçamentária            | 908.398,36          |
| Valores Restituíveis                  | 883.312,92          |
| Restos a Pagar Inscritos              | 25.085,44           |
| Caução e Garantias                    |                     |
| Consignações                          |                     |
| Saldo do Exercício Anterior           | 25.201,26           |
| Caixa                                 |                     |
| Bancos Conta Movimento                |                     |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>9.761.720,10</b> |
| (-) Deduções                          |                     |
| Despesa Orçamentária                  | 6.788.664,52        |
| Transferências Financeiras Concedidas | 2.044.560,71        |
| Pagamentos Extra Orçamentários        | 896.412,36          |
| Restos a Pagar Processados            | 11.308,40           |
| Valores Restituíveis                  | 885.103,96          |
| Consignações pagas                    |                     |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**1. Introdução**

Em cumprimento ao que dispõe as Instruções Normativas nº 07/2002 e nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Lei Complementar nº 154/1996 do Estado de Rondônia e a Lei Federal nº 4.320/1964, apresentamos o Relatório de Auditoria elaborado pelo órgão de Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, que instruído será com o Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e, tratam estes dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão dos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, praticados durante os meses de janeiro a dezembro do ano de 2018.

**2. Considerações Iniciais**

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividades de prevenção dos fatos errôneos ou falhos, procurando acompanhar as fases das despesas e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a tramitação processual, esclarecendo dúvidas, formalizando fluxogramas processuais, orientando e tomando providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade nos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício de 2018, estando este com todas as peças e documentos exigidos pelo artigo 13, inciso VI da Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A seguir apresentaremos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de auditoria e o respectivo Certificado que o acompanha.

**3. Áreas Envolvidas**

- 3.1.** Prestação de Contas Anual;
- 3.2.** Recursos Humanos;
- 3.3.** Orçamento e Execução Orçamentária;
- 3.4.** Contabilidade;

  
Luzimara R. Mourão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA INTERNA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, é possível verificar que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente, entendendo por regulares, ressalvadas às anotações no corpo do presente.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador da Despesa, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2018.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2018.

  
**Luziamara Rosa Mourão**  
Controladora Geral

L.R.M.



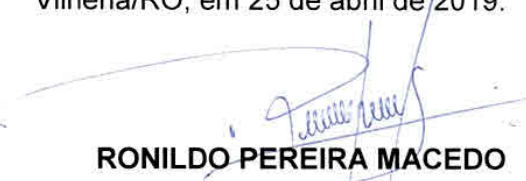
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente ao Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer.

Encaminha-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Vilhena/RO, em 25 de abril de 2019.

  
**RONILDO PEREIRA MACEDO**  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

- 3.5. Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3.6. Diárias;
- 3.7. Almoxarifado e Patrimônio;
- 3.8. Adiantamento de Numerário e Suprimento de Fundos;
- 3.9. Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação.

#### **4. Planejamento dos Trabalhos**

O planejamento elaborado buscou verificar no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação balizadora, que subsidiou os trabalhos é:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Orgânica do Município de Vilhena;
- d) Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- e) Lei Complementar Estadual nº 154/1996;
- f) Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- g) Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações;
- h) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Vilhena;
- i) Lei Municipal nº 3.488/2012 e suas alterações;
- j) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- k) Demais legislações aplicáveis.

#### **5. Dos Resultados dos Trabalhos Apurados pela Unidade de Controle Interno**

##### **5.1. Da Prestação de Contas Anual**

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018, estando instruída com todas as peças e documentos exigidos pelo artigo 13, inciso VI da Instrução Normativa 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

##### **5.2. Dos Recursos Humanos**

O Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena é composto de servidores nomeados em cargos de provimento

*Luciana de Moura*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

efetivo e de provimento em comissão, que atendem à Presidência, aos Vereadores e às Diretorias.

Em 15 de fevereiro de 2019 houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos na Imprensa Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual cumulado com o artigo 13, inciso III da Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em suma, as despesas com pessoal do Exercício Financeiro de 2018 obedeceram ao percentual permitido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Emenda Constitucional nº 025/2000, conforme índices extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal dos quadrimestres.

**5.3. Do Orçamento e Execução Orçamentária**

A proposta orçamentária foi aprovada por este Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 4.794/2017, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 8.844.266,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais), porém sofreu uma redução orçamentária de R\$ 12.479,00 (doze mil quatrocentos setenta e nove reais) conforme Lei nº 5.022/2018 e Decreto nº 45.310/2018, perfazendo um montante para execução orçamentária no Exercício Financeiro de 2018 de R\$ 8.831.787,00 (oito milhões oitocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais), sendo que R\$ 7.336.266,00 (sete milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais) no Orçamento da Câmara Municipal e R\$ 1.508.00,00 (um milhão quinhentos e oito mil reais) no Orçamento do FECAM.

O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

No exercício em tela, quanto a abertura de Créditos Suplementares Especiais, avaliamos que houve a suplementação da monta de R\$ 607.355,93 (seiscentos e sete mil trezentos e cinquenta e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

No que tange à devolução aos cofres da Prefeitura do Município de Vilhena, notamos a monta de R\$ 2.965,81 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme comprovante de transferência bancária acostado na Prestação de Contas. A análise da execução

  
Iziamara R. Mourão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

orçamentária se encontra devidamente demonstrada no Relatório Circunstanciado.

**5.4. Da Contabilidade**

A contabilidade, de forma geral, se encontra atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, se condensando o movimento diário, conferido e assinado por profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho de Contabilidade.

Os balancetes foram encaminhados à Egrégia Corte de Contas, conforme discriminado no Relatório Circunstanciado da Prestação de Contas.

**5.5. Do Balanço Financeiro**

O saldo de dotação no fim do exercício foi de **R\$ 32.082,51 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, sendo que o importe de R\$ 25.085,44 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro reais), foi inscrito na conta de Restos a pagar não processados, e o montante de R\$ 6.997,07 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) de Superávit, conforme Balanço Patrimonial.

**5.6. Da Lei de Responsabilidade Fiscal**

No que tange ao respeito às diretrizes da Responsabilidade Fiscal, é verificado que, no Exercício Financeiro de 2018, de forma geral, a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena cumpriu os preceitos da Lei Complementar Federal 101/2000.

**5.7. Diárias**

Destarte, cumpre ressaltar que a concessão de diárias na Câmara de Vereadores de Vilhena foi regulada no exercício de 2018 pela Resolução nº 013/2018.

No exercício de 2018 foram concedidas 220 (duzentos e cinco) diárias, distribuídas em 52 (cinquenta e dois) ocasiões e atos distintos, perfazendo uma monta de **R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)** dispendidos regularmente conforme o orçamento do órgão.

Da monta total, **R\$ 75.550,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)** sustentaram as concessões de diárias para os Vereadores da Casa, o importe de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** para as

*Luciano Roberto de Azevedo*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

concessões aos assessores de vereadores e **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)** aos servidores do corpo administrativo da Casa.

É distinto afirmar que as concessões em geral foram regulares, tendo em vista que é ato discricionário da Presidência da Casa, que age conforme a conveniência e oportunidade, o que, de certa forma dá azo a gastos demasiados que poderiam ser evitados conforme o caso. Porém, é certo que a concessão de diárias em certas situações é excepcional.

De todo modo, no intuito de verificar a veracidade das informações que subsidiam a comprovação de diárias, foi determinado por este Controle Interno que, caso fosse feito uso de veículos de propriedade Câmara de Vilhena quando da utilização de diárias, deveria ser juntado relatório de rastreamento do veículo.

Portanto, quanto à regularidade das concessões das diárias e suas aplicabilidades sustentadas pelas Resoluções supramencionadas, este órgão de controle entende-as como regulares do ponto de vista legal estrito, ressalvada a análise de conveniência e oportunidade que é realizada pela Presidência da Casa.

#### **5.8. Almoxarifado e Patrimônio**

##### **5.8.1. Almoxarifado**

O almoxarifado do Poder Legislativo Municipal se encontra em uma repartição localizada na estrutura da copa/cozinha e o Arquivo Geral, sendo que os materiais de consumo foram separados em prateleiras de acordo com a sua classificação. O controle quantitativo é efetuado através de sistema de informática sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa da casa.

Todavia, quanto aos bens em estoque, ao fim do exercício deu-se a monta de R\$ 52.865,88 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

##### **5.8.2. Patrimônio**

Os bens estão devidamente registrados no patrimônio e com plaquetas de tombamentos.

A contabilidade cumpriu o que determina os artigos 94 e 95 da Lei 4.320/1964, efetuando os registros analíticos de todos os bens de caráter

*Assessoria Jurídica*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, e manteve registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, mostrando a realidade do patrimônio existente em 31/12/2018.

Esta Controladoria, quanto aos critérios legais entende por regular a no confronto entre o acumulado pela contabilidade com o lançamento da Depreciação patrimonial do exercício.

**5.9. Adiantamento de Numerário e Suprimento de Fundos**

No exercício de 2018 foram concedidos adiantamentos de numerário aos servidores da Casa para custeio de despesas dos elementos 339030 e 339039, sendo que as prestações de contas encontravam-se de acordo com o disposto na Resolução nº 001/1997, a qual Institui a Forma de Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento.

Outrossim, a documentação apresentada refletiu a aplicação dos recursos no objeto do respectivo adiantamento, bem como as demais exigências foram devidamente comprovadas e a devolução do valor não aplicado foi concretizada posteriormente, conforme a documentação apresentada, não resultando em dano ao erário.

**5.10. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação e "Caronas"**

O departamento responsável procurou observar os diversos procedimentos a serem realizados no curso do processo licitatório, nas dispensas existentes, bem como nas inexigibilidades, observando as normas aplicáveis e os pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica e efetiva dos recursos públicos.

**5.10.1. Licitações**

No exercício foram realizados 6 (seis) pregões eletrônicos nos termos da Lei 10.520/2002, através da plataforma "LICITANET".

**5.10.2. Dispensas à Licitação**

No exercício foram realizadas 14 (dispensas) dispensas à licitação, sustentadas pelo artigo 24, inciso II da Lei de Licitações.

**5.10.3. Inexigibilidades de Licitações**

  
Luziamara R. Mourão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

No exercício de 2018 foram realizados e devidamente homologados 5 (cinco) processos administrativos de inexigibilidade à licitação, as quais se perfez a monta empenhada de R\$ 68.851,56 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), da qual foi liquidada e paga a monta de R\$ 57.001,24 (cinquenta e sete mil e um reais e vinte e quatro centavos).

Dentre os fornecedores contratados por inexigibilidade temos: (i) SAAE – Serviço de Águas; (ii) OI – Brasil Telecom (telefonia fixa); (iii) CERON – Serviço de Energia Elétrica; e (iv) DOE-DIOF – Diário Oficial do Estado.

Portanto, quanto às inexigibilidades, esta Controladoria entende-as por regulares.

**5.10.4.      “Caronas”**

Tendo em vista o resguardo do princípio da celeridade e economicidade, foi realizado 01 (um) pedido de “Carona” em Ata de Registro de Preço, que foram devidamente homologadas, com pareceres de regularidade emitidos pela Assessoria Jurídica e por esta Controladoria.

O montante total dispendido na “Carona” foi de **R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais)** no processo administrativo de nº 46/2018, todos devidamente instruídos com os documentos obrigatórios, nos termos da Lei Geral de Licitações e pelo artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Neste sentido, quanto à regularidade nos procedimentos e dos processos administrativos para a efetivação da contratação, esta Controladoria opina pela regularidade do ato, sem ressalva.

**5.10.5.      Contratos Administrativos**

No decorrer do exercício foram celebrados contratos administrativos, oriundos das licitações dos processos administrativos de licitação, dos quais encontram-se arquivados em livro próprio e guarda da Assessoria Jurídica da Presidência.

**6. Encaminhamento dos Documentos do Exercício Financeiro de 2018 e as Respectivas Publicações**

Durante o exercício de 2018 foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais órgãos, os demonstrativos e documentos exigidos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**7. Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável**

Durante o Exercício Financeiro de 2018, a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena teve como responsável pela gestão os seguintes indivíduos, devidamente qualificados, respondendo cada um pelo período de sua gestão:

- a) Samir Mahmoud Ali, portador da Cédula de Identidade RG nº 1922895 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 028.609.521-10, responsável pelo período de 28.04.2018 a 30.06.2018; e
- b) Adilson José Wiebbelling de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 47110505-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 276.924.502-34, responsável pelo período de 01.01.2018 a 27.04.2018 e de 01.07.2018 a 31.12.2018.

**8. Conclusão**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, é possível verificar que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente, entendendo por regulares.

Vilhena, 25 de abril de 2019.

  
**Luziamara Rosa Mourão**  
Controladora Geral

L.R.M.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DE AUDITORIA INTERNA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

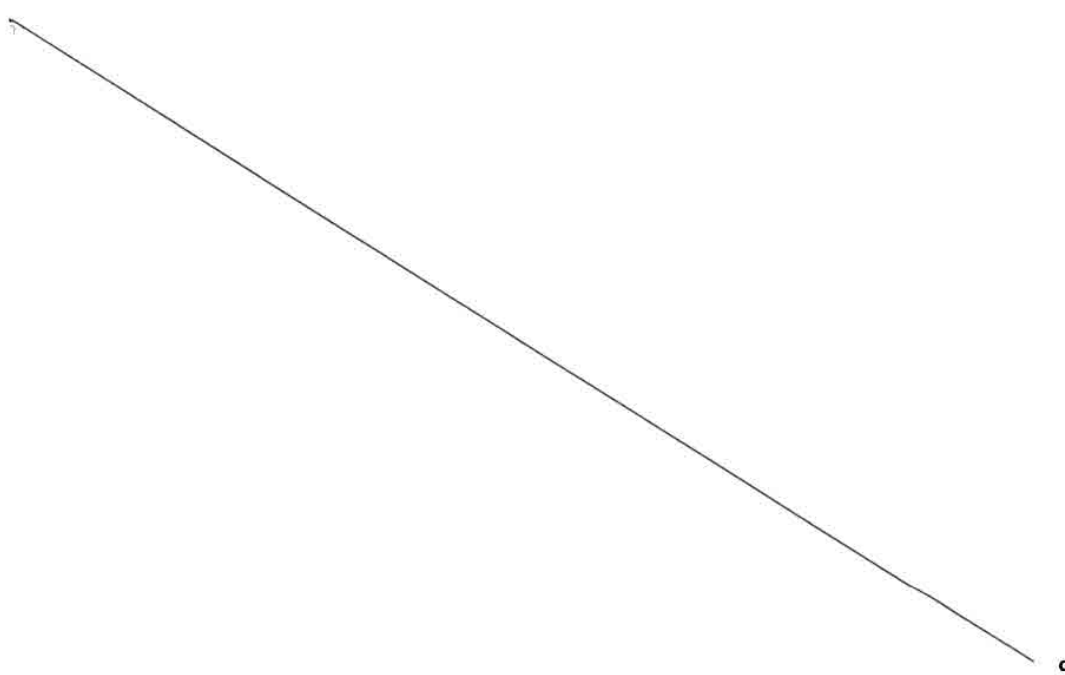
Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, é possível verificar que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente, entendendo por regulares, ressalvadas às anotações no corpo do presente.

Deste modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela regularidade das contas do Exercício de 2018.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2019.

  
**Luziamara Rosa Mourão**  
Controladora Geral

L.R.M





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**  
**DIRETORIA FINANCEIRA / CONTADORIA**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018**

**I- INTRODUÇÃO**

Cumprindo ao que dispõe o artigo 13 da Instrução Normativa nº 13/2004-TCER, apresentamos o Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no Exercício de 2018, demonstrando em termos quantitativo e qualitativo das ações planejadas com as efetivamente realizadas.

Demonstraremos as movimentações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e o relatório de gestão do exercício com o resultado das políticas públicas e atendimento das determinações.

As atividades foram desenvolvidas em observância à **Lei Orçamentária Anual nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 e publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2387 de 27/12/2017** e alterações, buscando o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**II- DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas, em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa nº 13/2004-TCERO, e demais normas vigentes, será transmitido com os seguintes demonstrativos e/ou documentos:

| ITEM | RELATÓRIO E DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CRITÉRIO                                                                                                                                                           | FORM<br>ATO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01   | Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;                                                                                                                                                                                                                             | Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III;                                                                                                               | PDF         |
| 02   | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas; | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III; art. 10, inciso III; art. 13, inciso I; art. 14, inciso II; art. 15, inciso III; art. 16, inciso III; | PDF         |
| 03   | 03 Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal;                                                                                                                                                                                                                                                                      | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 -                                                                                                                            | PDF         |

das tarifas de Energia Elétrica, Água, Telefone, Software, Locação do prédio (tendo em vista a obra de reforma e ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores), entre outras atividades para manter a estrutura operacional e dar suporte nos trabalhos do Poder Legislativo.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Auxílio-Alimentação**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 881.906,69 | 881.206,69           | 881.206,69 | 99,92     | 100           | 99,92%        |
| 2017      | 697.193,35 | 697.193,35           | 697.193,35 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 713.649,96 | 713.649,96           | 713.649,96 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** Foi coberta as despesas com o pagamento das bonificações sobre a folha de pagamento.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Auxílio-Transporte**

| Exercício | Planejado | Planejado Atualizado | Executado | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 14.052,00 | 14.022,00            | 14.022,00 | 0,00      | 100           | 99,78%        |
| 2017      | 10.087,00 | 10.087,00            | 10.087,00 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 12.539,00 | 12.539,00            | 12.539,00 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** Foi coberta as despesas com o pagamento das bonificações sobre a folha de pagamento.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Indenizações e Restituições**

| Exercício | Planejado | Planejado Atualizado | Executado | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 3.200,00  | 3.200,00             | 3.200,00  | 100       | 100           | 100%          |
| 2017      | 34.723,65 | 34.723,65            | 34.723,65 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 69.639,49 | 67.606,17            | 67.606,17 | 97,08     | 100           | 97,08%        |

**Resultado:** De 2016 para 2017 um aumento de 985,11% e de 2017 para 2018 um aumento de 94,69% devido a Resolução nº 005/2017 que Instituiu a Cota para Exercício da Atividade Parlamentar.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Equipamentos e Material Permanente**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 50.000,00  | 48.148,53            | 48.148,53  | 96,29     | 100           | 96,29%        |
| 2017      | 328.422,82 | 328.422,82           | 328.422,82 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 9.276,00   | 9.276,00             | 9.276,00   | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 um aumento de 556,84% , devido a aquisição de Equipamentos de Informática e Ares Condicionados para melhor desempenho das atividades legislativas e 2017 para 2018 uma redução de 97,17%.

#### 01.0101.031.0001.2.150 Realização de Concurso Público

| Código Despesa | Descrição                         | Valor Inicial | Valor Alterado | Valor Atualizado | Valor Empenhado | Saldo |
|----------------|-----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|-------|
| 3.3.90.91.00   | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 5.000,00      | (-)5.000,00    | 0,00             | 0,00            | 0,00  |

\*Realizado pelo Fundo Especial Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - FECAM

#### 01.0101.031.0044.0001 Cumprimento de Sentenças Judiciais

| Código Despesa | Descrição                         | Valor Inicial | Valor Alterado | Valor Atualizado | Valor Empenhado | Saldo |
|----------------|-----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|-------|
| 3.3.90.91.00   | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.000,00      | (-)1.000,00    | 0,00             | 00,00           | 0,00  |

### VII- DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

| CATEGORIAS                 | EM R\$              |
|----------------------------|---------------------|
| CORRENTES                  | 6.754.303,08        |
| Custeio                    | -                   |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.369.690,37        |
| Outras Despesas Correntes  | 1.384.612,71        |
| CAPITAL                    | 9.276,00            |
| Investimentos              | 9.276,00            |
| <b>TOTAL</b>               | <b>6.763,579,08</b> |

### VIII- DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

| EXERCÍCIO      | RECEITAS CORRENTES      |               | Despesa Realizadas com Pessoal |       |
|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|-------|
|                | Total arrecadado em R\$ | Limite 6%     | Valor em R\$                   | %     |
| <b>LRF</b>     | 228.046.989,12          | 13.682.819,35 | 5.179.964,25                   | 2,27  |
| 2018           |                         |               |                                |       |
| <b>EC25/00</b> |                         | Limite 70%    |                                |       |
| 2018           | 8.831.787,00            | 6.182.250,09  | 5.369.690,37                   | 60,80 |

Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no Artigo 19, inciso III e Art.20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 e da Emenda Constitucional nº 025/2000.

| DISCRIMINAÇÃO                                                                | VALOR R\$    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (a) Despesa Autorizada Final                                                 | 8.831.787,00 |
| (b) Limite Legal até 70% sobre a Despesa Autorizada Final –<br>(b) = (a*70%) | 6.182.250,09 |
| (c) Gastos com Folha de Pagamento**                                          | 5.369.690,37 |
| (d) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento $d=(c/a) * 100$               | 60,80%       |

“Conclui-se que o Poder Legislativo do Município de Vilhena atendeu ao disposto no § 1º do art. 29-A Constituição Federal.”

Apresentamos abaixo o demonstrativo com gasto com pessoal desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena (RO), limite disposto no § 1º do art. 29-A Constituição Federal, onde foi observado e dado cumprimento a saber:

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| DESPESA TOTAL BRUTA COM PESSOAL       | 5.369.690,37 |
| (a) Pessoal Ativo                     | 5.331.290,37 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas        | 38.400,00    |
| (b) DESPESAS DEDUTÍVEIS               | 189.726,12   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL<br>(a-b=) | 5.179.964,25 |



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

| <b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>                                                             | <b>DESPESAS EXECUTADAS<br/>(Últimos 12 Meses)</b> |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                               | <b>LIQUIDADAS</b>                                 | <b>INSCRITAS EM<br/>RESTOS A<br/>PAGAR NÃO<br/>PROCESSADOS<br/>(b)</b> |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | 5.369.690,37                                      | 0,00                                                                   |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 5.331.290,37                                      | 0,00                                                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                            | 4.432.779,86                                      | 0,00                                                                   |
| Obrigações Patronais                                                                          | 898.510,51                                        | 0,00                                                                   |
| Benefícios Previdenciários                                                                    | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 38.400,00                                         | 0,00                                                                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                            | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| Pensões                                                                                       | 38.400,00                                         | 0,00                                                                   |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                             | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | 189.726,12                                        | 0,00                                                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 151.326,12                                        | 0,00                                                                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 38.400,00                                         | 0,00                                                                   |
| IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO )                                     | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| PACS/PSF ( Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO )                                                | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)                                      | 0,00                                              | 0,00                                                                   |
| <b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | 5.179.964,25                                      | 0,00                                                                   |



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

| <b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u></b>                                                | <b>VALOR</b>        | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                  | 228.046.989,12      | -                           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00                | -                           |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)                                                               | 228.046.989,12      | -                           |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>                                       | <b>5.179.964,25</b> | <b>2,27</b>                 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                           | 13.682.819,35       | 6,00                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                             | 12.998.678,38       | 5,70                        |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                             | 12.314.537,41       | 5,40                        |

FONTE: Sistema Elorach Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 29/04/2019 às 11h e 22m.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**IX- DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | VALORES EM R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.Transferência de cotas recebidas de outra Entidade "Recursos Livre" | 7.336.266,00   |
| 2.Despesa Autorizada                                                  | 6.792.293,92   |
| 3.Despesa Realizada                                                   | 6.788.664,52   |
| 4.Saldo da Dotação                                                    | 3.629,40       |

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Devolução Financeira                       | 2.965,81        |
| Transferência conta Fundo Especial - Fecam | 663,59          |
| <b>Total</b>                               | <b>3.629,40</b> |

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela Câmara, o confronto entre as Transferências de cotas recebidas de outra Entidade "Recursos Livres" e Transferências de cotas recebidas de outra entidade "Recursos Livre" Realizada, apresentou resultado superávit de R\$ 6.997,07 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

**X- DO BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro do exercício está assim representado:

| Especificação                         | Valores em R\$      |
|---------------------------------------|---------------------|
| (+) Acréscimos:                       |                     |
| Transferências Financeiras Recebidas  | 8.831.787,00        |
| Receita Extra Orçamentária            | 908.398,36          |
| Valores Restituíveis                  | 883.312,92          |
| Restos a Pagar Inscritos              | 25.085,44           |
| Caução e Garantias                    |                     |
| Consignações                          |                     |
| Saldo do Exercício Anterior           | 25.201,26           |
| Caixa                                 |                     |
| Bancos Conta Movimento                |                     |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>9.761.720,10</b> |
| (-) Deduções                          |                     |
| Despesa Orçamentária                  | 6.788.664,52        |
| Transferências Financeiras Concedidas | 2.044.560,71        |
| Pagamentos Extra Orçamentários        | 896.412,36          |
| Restos a Pagar Processados            | 11.308,40           |
| Valores Restituíveis                  | 885.103,96          |
| Consignações pagas                    |                     |
| Depósitos e cauções                   |                     |
| Outras Operações                      |                     |

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Saldo para o exercício seguinte |                     |
| Caixa                           | 32.082,51           |
| Bancos                          |                     |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>9.761.720,10</b> |

Houve saldo para o exercício seguinte disponível em Bancos, conforme registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Item 5 do relatório e 1 do conteúdo específico.

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada correspondem ao movimento apresentado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

| CONTA                          | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÕES       | BAIXAS      | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------------|----------------|------------------|-------------|-------------------------------|
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00           | 25.085,44        | 0,00        | 32.082,51                     |
| Depósitos e Consignação        | 0,00           | 3.629,40         | 0,00        | 0,00                          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>    | <b>28.714,84</b> | <b>0,00</b> | <b>32.082,51</b>              |

## XI- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

| TÍTULOS                                     | VALORES EM R\$      |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                     | <b>84.948,39</b>    |
| Disponível – Banco                          | 32.082,51           |
| Estoques                                    | 52.865,88           |
| Realizável                                  |                     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                 | <b>1.162.415,46</b> |
| Bens Móveis                                 | 726.193,79          |
| Bens Imóveis                                | 636.779,82          |
| Depreciação de bens móveis                  | -200.558,15         |
| Dívida Ativa                                |                     |
| <b>SOMA DO ATIVO</b>                        | <b>1.247.363,85</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                   |                     |
| Fornecedores e Conta a Pagar Processados    |                     |
| Demais Obrigações à curto prazo – Depósitos |                     |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>               |                     |
| Dívida Fundada                              |                     |
| <b>SOMA DO PASSIVO</b>                      |                     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                     |
| Resultados Acumulados                       | 1.247.363,85        |
| <b>AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES</b>      |                     |
| Resultado do Exercício                      | -46.880,78          |
| Resultado do Exercício Anterior             | 1.294.244,63        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          | <b>1.247.363,85</b> |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1.247.363,85</b> |

Houve aquisições de bens móveis no exercício de montante de R\$ 8.003,67 (oito mil, três reais e sessenta e sete centavos), ficando com um valor real de R\$ 726.193,79 (setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos) e ocorrendo no Exercício de 2018, uma depreciação no exercício de R\$ 81.291,75 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

## **XII– ESTOQUE DE ALMOXARIFADO**

O saldo dos itens com estoque em almoxarifado em 31 de dezembro de 2018 somou um total de R\$ 52.865,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

## **XIII– DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Ocorreu incorporação de ativo no valor de R\$ 13.000,60 (treze mil reais sessenta centavos). O resultado Patrimonial do período é de R\$ -46.880,78 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). As variações patrimoniais diminutivas-VPD form maiores que as variações patrimoniais aumentativas-VPA.

Os valores podem ser auferidos no anexo XV, da Lei nº 4.320/64.

## **XIV– MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| CONTA                          | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÕES | BAIXAS | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------------|----------------|------------|--------|-------------------------------|
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00           | 25.085,44  | 0,00   | 25.085,44                     |
| Cauções e Garantias            | 0,00           | 0,00       | 0,00   | 0,00                          |
| Consignações                   | 0,00           | 0,00       | 0,00   | 0,00                          |
| TOTAL                          |                | 25.085,44  |        | 25.085,44                     |

O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Flutuante.

## **XV– DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.**

Em cumprimento ao que determina os artigo 54 da Lei Complementar n.º

101, e artigo 14, Inciso II, da Instrução Normativa n.º 13/TCER/2000, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º E 2º quadrimestre foram substituídos, conforme protocolo documento nº 11905/18 TCRO. e do 3º quadrimestre aguardando liberação do TCRO.

| QUADRIMESTRE            | MEIO DE PUBLICAÇÃO            | DATA DE ENCAMINHAMENTO AO TCE/RO                   |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1º - Janeiro a Abril    | Imprensa Oficial do Município | 17/12/2018                                         |
| 2.º- Maio a Agosto      | Imprensa Oficial do Município | 17/12/2019                                         |
| 3.º-Setembro a Dezembro | Imprensa Oficial do Município | Aguardando liberação do módulo gestão fiscal TC/RO |

## XVI- RELATÓRIO DE RESULTADO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

Nos últimos três exercícios, com ênfase nos anos de 2017 e 2018, tendo em vista o início de uma nova legislatura no ano de 2017, o Poder Legislativo Municipal de Vilhena desenvolveu diversas atividades e obteve diversos resultados, em síntese:

- ✓ Redução Salarial dos Parlamentares através da Resolução nº 004, de 13 de setembro de 2018.
- ✓ Com a economia gerada no ano de 2017, no mês de março de 2018 foi dado início à reforma do prédio da Câmara de Vereadores, que proporcionará em sua entrega um patrimônio revitalizado e acessível para o Município.
- ✓ No mês de outubro de 2018 foi assinado o Contrato para realização de Concurso Público com 41 vagas, o que proporcionará uma melhoria na qualidade dos serviços administrativos.

## XVII- PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Além da apresentação de requerimentos e indicações, durante o exercício de 2018 foram aprovadas as seguintes Leis:

| Lei                                                                                                                                                                                                    | Autoria                    | Benefícios                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 4.886/2018 (Institui o "Dia do Esportista" no Município de Vilhena e dá outras providências).                                                                                                   | Vereador Wilson Tabalipa   | Incentivar, conscientizar e homenagear a prática do esporte, como meio para o desenvolvimento de uma vida mais saudável, auxiliando na formação física e psíquica da pessoa.      |
| Lei nº 4.859/2018 (Altera dispositivos da Lei nº 4.201, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude – CMJV. Altera a composição dos membros do Conselho). | Vereador Rafael Maziero    | Viabilidade prática para o preenchimento das cadeiras do Conselho Municipal da Juventude – CMJV, uma vez que as leis anteriores não atendiam a realidade do Município de Vilhena. |
| Lei nº 4.921/2018 (Autoriza o Poder Executivo a criar uma ferramenta Online para solicitar reparo de iluminação                                                                                        | Vereadora Vera da Farmácia | Facilitar o acesso e agilizar o atendimento à população que poderá solicitar o reparo de iluminação pública.                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pública e dá outras providências)                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Lei nº 4.920/2018 (Dispõe sobre a vedação do Nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vilhena)                                                                                                                                                      | <b>Vereadores Rafael Maziero e Ronildo Macedo</b> | Vedar a prática do Nepotismo no Município de Vilhena, por meios de regras locais mais rígidas que prestem às normas constitucionais sua máxima efetividade.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei nº 4.933/2018 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do controle populacional de cães e gatos no município)                                                                                                                                                                                  | <b>Vereadora Professora Valdete</b>               | Reduzir a procriação indiscriminada de cães e gatos abandonados e daqueles pertencentes à população carente do Município, evitando que haja animais que não possam receber os devidos cuidados.                                                                                                                                                                                                                               |
| Lei nº 4.898/18 (Institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências)                                                                                                                                                                                      | <b>Vereador Samir Ali</b>                         | Dá autonomia financeira para que os estabelecimentos de ensino realizem manutenções nas escolas para melhorar o ensino, valorização dos profissionais da educação e melhor acompanhamento nas escolas.                                                                                                                                                                                                                        |
| Lei comp. nº 269/2018 (Altera o Artigo 233 da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município. Prevê a cassação da licença da localização e funcionamento de estabelecimento que não comprovar a origem dos artigos a comercializados) | <b>Vereador Wilson Tabalipa</b>                   | Prevê a cassação da licença da localização e funcionamento de estabelecimento que não comprovar a origem dos artigos a comercializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Lei nº 4.838/18 (Cria o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" e dá outras providências)                                                                                                                                                                                          | <b>Vereadora Vera da Farmácia</b>                 | Proporciona parceria entre pessoas jurídicas e o Poder Público, de modo a permitir que empresas se engajem e promovam benefícios diretos às ações esportistas, por meio de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.        |
| Lei nº 4.839/2018 (Estabelece critérios Anticorrupção nas Licitações Públicas e dá outras providências)                                                                                                                                                                                   | <b>Vereador Rafael Maziero</b>                    | Permite que a Administração Pública Municipal adote preferência de contratação para empresas que adotem programas de integridade em sua estrutura interna como critério de desempate, tendo como objetivo prevenir e evitar no momento de execução do contrato o desvio de verbas públicas, fraudes, improbidade administrativa, atos atentatórios à boa execução do objeto e ofensa aos princípios da Administração Pública. |

## XVIII– TRATAMENTO DAS DERMINAÇÕES DO TCE

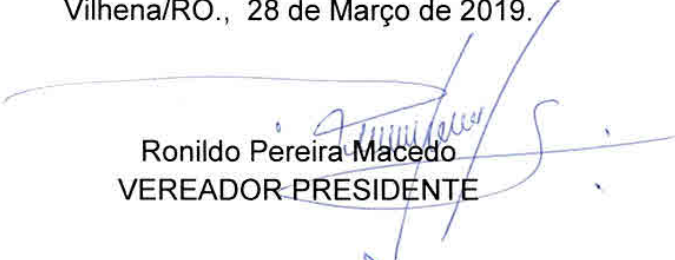
A comunicação expedida pelo TCE-RO é recebida pela Presidência da Câmara de Vereadores de Vilhena, que, por sua vez, encaminha o processo à área específica responsável pelas atribuições para manifestação e adoção das providências devidas ou apresentação de justificativa em caso de impossibilidade de lhes dar cumprimento, sendo que no presente exercício todas as terminações foram devidamente cumpridas.



**XVII- CONCLUSÃO:**

Este poder tem procurado cumprir as prerrogativas das Instruções Normativas, Resoluções e Leis, retratando os principais aspectos da gestão fiscal do exercício encerrado, com clareza e objetividade, colocamos à disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Vilhena/RO., 28 de Março de 2019.

  
Ronildo Pereira Macedo  
VEREADOR PRESIDENTE

  
Ligia Beatriz Martins  
CONTADORA CRC/RO-008274/0-5

L B M

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    | b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; d) Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário;                                                                                                                                                                                           | Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 2/2016; Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.                                                                                    |     |
| 04 | Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro;                                                                                                                                                                                                                                                               | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro;                                                                          | PDF |
| 05 | Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64: a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos;                                  | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;                     | PDF |
| 06 | Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciarão os itens que compõem as VPA e as VPD que forem relevantes. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes;                          | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; | PDF |
| 07 | Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro Principal; b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias; c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida; e f) Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciarão os itens | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa;                                                            | PDF |

|         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes;                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |     |
| 08      | Conciliação (Anexo TC-03) e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 da prestação de contas, conciliação e extratos bancários; | LOTCERO, art.2º, parágrafo único;                                                                                                                       | ZIP |
| 09 e 10 | Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A e B;                                                                                                                     | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea j; art. 13, inciso IX; art. 14, inciso II alínea c; art. 15, inciso III alínea e; | PDF |
| 11      | Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23 (em substituição ao Anexo TC-16 inventário físico-financeiro dos bens imóveis);                | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea "h"; art. 13, inciso II; art. 15, inciso III, alínea h;                             | PDF |
| 12      | Demonstrativo Sintético das Contas Estoque / Almoxarifado - (em substituição ao Anexo TC-13 inventário do estoque em almoxarifado).                                             | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea "h"; art. 13, inciso II; art. 15, inciso III, alínea h;                             | PDF |

## CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PODER LEGISLATIVO:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01 | Extratos bancários mensais, devidamente conciliados, das contas correntes;                                                                                                                                                                                                                                  | PDF |
| 02 | Declaração de não realização de sessões extraordinárias;                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| 03 | Atos de fixação de subsídios dos vereadores;                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |
| 04 | Cópia de Comprovante de devolução de Recurso;                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| 05 | Cópia das fichas financeiras dos vereadores;                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |
| 06 | Cópia dos atos de fixação e atualização dos subsídios dos vereadores.                                                                                                                                                                                                                                       | PDF |
| 07 | Relação das admissões / nomeações / contratações de pessoal ocorridas no período de 07 de julho do exercício das contas a 1º de janeiro do ano subsequente, em ordem cronológica de sua ocorrência, excetuando as seguintes situações: nomeação de cargos em comissão e designação de funções de confiança. | PDF |

**III- DOS BALANCETES ENCAMINHADOS VIA SIGAP/CONTÁBIL/TCERO**

De acordo com o que dispõe o Artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCERO/2006, os balancetes devem ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o último dia do mês subsequente.

No exercício de 2018, todos os balancetes foram enviando a essa Corte de Contas, recepcionadas pelo validador do SIGAP, os meses de janeiro a junho e setembro houve problemas no módulo para recepção das informações mensais, SAC's nrs: 6350 e 8662, e reenvio por motivos de ajustes na Contadoria Geral, o que não inviabilizou a análise das remessas.

Datas de entrega dos balancetes a essa Corte de Contas:

| MÊS       | DATA DE ENVIO | CÓDIGO DE CONTROLE DA REMESSA |
|-----------|---------------|-------------------------------|
| JANEIRO   | 20/03/2018    | 636571370229310000            |
| FEVEREIRO | 06/06/2018    | 636638767769990000            |
| MARÇO     | 19/04/2019    | 636597306519280000            |
| ABRIL     | 30/05/2018    | 636632650392420000            |
| MAIO      | 27/08/2018    | 636658541477710000            |
| JUNHO     | 25/07/2018    | 636681092125020000            |
| JULHO     | 29/08/2018    | 636711434285400000            |
| AGOSTO    | 12/09/2018    | 636723371773870000            |
| SETEMBRO  | 09/10/2018    | 636746706808660000            |
| OUTUBRO   | 19/11/2018    | 636782166344810000            |
| NOVEMBRO  | 17/12/2018    | 636806450762050000            |
| DEZEMBRO  | 31/01/2019    | 636845408288460000            |

**IV- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Lei Orçamentária Anual nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 e publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2387 de 27/12/2017.

O Orçamento Fiscal da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena do Estado de Rondônia foi aprovado pela Lei Municipal nº 4.794 de 26/12/2017, fixando a despesa para o exercício no montante de R\$ 8.844.266,00 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| Lei Orçamentária 4.394/2017 – Câmara Municipal       | 7.336.266,00  |
| Lei Orçamentária 4.394/2017 – Fundo Especial - Fecam | 1.508.000,00  |
| Total Despesa (=)                                    | 8.844.266,00  |
| Redução – Lei 5.022/2018 e Decreto 45.310/2018       | -12.479,00    |
| Redução                                              | -1.645.789,12 |

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Suplementação                         | 4.115.289,12  |
| Valor da Despesa                      | 11.301.287,00 |
| Valor das Despesas Empenhadas em 2018 | 10.144.503,93 |
| Saldo das Dotações                    | 1.156.783,07  |

## COMPOSIÇÃO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO DEVOLVIDO

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Devolução Financeira                                                        | 2.965,81            |
| Transferência conta Fundo Especial - Fecam                                  | 663,59              |
| <b>Total</b>                                                                | <b>3.629,40</b>     |
| <b>Saldo Total das Dotações – Conta Aplicação do Fundo Especial - Fecam</b> | <b>1.153.153,67</b> |

## TRIBUTOS PARA CÁLCULO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA EXERCÍCIO 2018.

## RECEITA

O limite de que trata a Emenda Constitucional 58/2009 e os valores referentes aos repasses efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal até o final do exercício de 2018 estão demonstrados conforme quadro abaixo:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Fixado na Lei Orçamentária   | 8.831.787,00 |
| Repassé até dezembro de 2018 | 8.831.787,00 |

- Base de Cálculo para o limite de despesas do Poder Legislativo para o exercício 2018:

| RECEITA ARRECADADA                           | ARRECADADA EM 2017 E UTILIZADA EM 2018 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Receita Tributária (A)</b>                |                                        |
| IPTU                                         | 5.917.771,22                           |
| Imposto de Renda                             | 9.129.321,31                           |
| ITBI                                         | 3.436.020,59                           |
| ISSQN                                        | 14.883.756,49                          |
| Taxas                                        | 1.567.316,41                           |
| Contribuição de Melhorias                    | 703.667,83                             |
| <b>Transferências Constitucionais (B)</b>    |                                        |
| Cota-parte FPM                               | 29.571.901,62                          |
| Cota-parte ITR                               | 487.666,58                             |
| ICMS Desoneração 87/96                       | 66.934,08                              |
| Cota-parte ICMS                              | 46.466.255,26                          |
| Cota-parte IPVA                              | 9.996.710,97                           |
| Cota-parte IPI sobre Exportação              | 263.462,56                             |
| CIDE                                         | 287.693,02                             |
| <b>Outras Receitas Correntes (C)</b>         |                                        |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos          | 122.768,71                             |
| Multa e Juros de Mora da Div. Ativa Tributos | 986.264,54                             |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | 2.280.886,31                           |
| <b>TOTAL (D) = A+B+C</b>                     | <b>126.168.397,50</b>                  |
| <b>Limite de Despesa</b>                     |                                        |
| Legislativo Total (E) 7%                     | 8.831.787,00                           |

**V– DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS**

De acordo com a movimentação Orçamentária do Exercício de 2018, os créditos autorizados foram os seguintes, todos com a cobertura dos respectivos recursos.

**01.0101.031.0001 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo:**

- Lei 4809/2018 Suplementação e Redução R\$ 115.000,00
- Lei 4831/2018 Suplementação e Redução R\$ 407.200,00
- Lei 4914/2018 Suplementação e Redução R\$ 34.155,93
- Lei 5002/2018 Redução R\$ 12.479,00 (composição para a base de cálculo dos valores repassados para a Câmara ficaram a menor que o aprovado na LOA/2018)
- Lei 5009/2018 Suplementação e Redução R\$ 46.000,00
- Lei 5026/2018 Redução R\$ 530.493,08

**01.0101.031.0001.2.150 Realização de Concurso Público:**

- Lei 4809/2018 Redução R\$ 5.000,00

**01.0101.031.0044.0001 Cumprimento de Sentenças Judiciais:**

- Lei 5026/2018 Redução R\$ 1.000,00

**VI– DA DESPESA REALIZADA**

As Despesas Realizadas corresponderam ao montante de R\$ **6.763,579,08** (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos) estando das Transferências de cotas recebidas de outra Entidade "Recursos Livre", demonstrando um equilíbrio das contas.

Em atendimento ao Disposto da Alínea "A" do Inciso II, do artigo 14 da Instrução Normativa nº 013/TCER-04 as atividades desenvolvidas no período, com os resultados obtidos, comparativamente aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas:

**01.0101.031.0001 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo**

| Código Despesa | Descrição                         | Valor Inicial | Valor Alterado | Valor Atualizado | Valor Empenhado | Saldo |
|----------------|-----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------|-------|
| 3.1.90.03.00   | Pensões do RPPS e do Militar      | 38.400,00     | 0,00           | 38.400,00        | 38.400,00       | 0,00  |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas -PC | 4.288.266,00  | (-)6.812,26    | 4.281.453,74     | 4.281.453,74    | 0,00  |
| 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais              | 800.000,00    | 45.657,47      | 845.657,47       | 845.657,47      | 0,00  |
| 3.1.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00      | (-)1.000,00    | 0,00             | 0,00            | 0,00  |

|              |                                          |            |                |            |            |         |
|--------------|------------------------------------------|------------|----------------|------------|------------|---------|
| 3.1.90.91.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 200.000,00 | (-)-48.673,88  | 151.326,12 | 151.326,12 | 0,00    |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais                     | 90.000,00  | (-)-37.146,96  | 52.853,04  | 52.853,04  | 0,00    |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - PC                             | 80.000,00  | 80.000,00      | 107.175,00 | 107.175,00 | 0,00    |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                      | 120.000,00 | 63.802,10      | 64.554,20  | 55.445,80  | 752,10  |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção       | 10.000,00  | 30.000,00      | 22906,00   | 7.094,00   | 0,00    |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF        | 1.000,00   | 17.000,00      | 17.999,87  | 17.999,87  | 0,13    |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ        | 680.000,00 | (-)-250.967,80 | 429.032,20 | 428.188,35 | 843,85  |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação                      | 740.000,00 | 26.350,04      | 713.649,96 | 713.649,96 | 0,00    |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte                       | 12.000,00  | 539,00         | 12.539,00  | 12.539,00  | 0,00    |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições              | 2.400,00   | 407.000,00     | 295.804,58 | 67.606,17  | 2033,32 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente       | 267.200,00 | (-)-257.200,00 | 724,00     | 9.276,00   | 0,00    |

**Despesas por Ações e Atividades Desenvolvidas:**

**Objetivo:** Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na LOA e LRF, mantendo as despesas de custeio, estruturação físico-mobiliário e estruturação físico-mobiliário e treinamento dos servidores e vereadores, praticar os princípios da transparência dos atos.

**Justificativa:** Manter a estrutura operacional para dar suporte nas atividades finalísticas do Poder Legislativo.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Pensões do RPPS e do Militar**

| Exercício | Planejado | Planejado Atualizado | Executado | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 76.800,00 | 76.800,00            | 76.800,00 | 100       | 100           | 100%          |
| 2017      | 38.400,00 | 38.400,00            | 38.400,00 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 38.400,00 | 38.400,00            | 38.400,00 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** Foi cumprido o pagamento da Pensão Vitalícia e tivemos uma redução de 50% do valor planejado nos anos de 2017 e 2018, pois foi extinto o pagamento de duas pensões de dependentes, tendo em vista o atingimento da maioridade.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Vencimentos e Vantagens Fixas -PC**

| Exercício | Planejado    | Planejado Atualizado | Executado    | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|--------------|----------------------|--------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 4.155.920,31 | 3.998.186,09         | 3.998.186,09 | 96,20     | 100           | 96,20%        |
| 2017      | 3.992.403,37 | 3.992.403,37         | 3.992.403,37 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 4.281.453,74 | 4.281.453,74         | 4.281.453,74 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 redução de 3,93% e 2017 para 2018 um aumento de 7,24%, devido a criação da Lei nº 4.889/2017 que Dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de carreira, cargos e salários, regime jurídico dos servidores da Câmara de Vereadores. Foi coberta as despesas com o pagamento de pessoal, cumprindo o limite estabelecido no Artigo 19, inciso III e Art.20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 e da Emenda Constitucional nº 025/2000.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios – Despesas de exercícios Anteriores**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 0,00       | 0,00                 | 0,00       | 0         | 0             | 0             |
| 2017      | 119.257,37 | 119.257,37           | 119.257,37 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 0,00       | 0,00                 | 0,00       | 0         | 0             | 0             |

**Resultado:** Em 2017 foi pago por decisão judicial o subsídio dos Vereadores que tiveram a suspensão do pagamento (Resolução nº 012/2016)

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 743.948,00 | 740.901,44           | 740.901,44 | 99,59     | 100           | 99,59%        |
| 2017      | 70.447,21  | 70.447,21            | 70.447,21  | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 151.326,12 | 151.326,12           | 151.326,12 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** Foi cumprido o pagamento das Indenizações de Restituições trabalhistas dos servidores exonerados e tivemos uma redução de 90,53% do valor planejado no ano de 2017 e em relação ao ano de 2016; e 2017 para 2018 um aumento de 114,80% devido ao pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade (Lei Complementar 123/2007).

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Obrigações Patronais**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 925.000,00 | 891.029,52           | 891.029,52 | 96,32     | Percentual    | 96,32%        |
| 2017      | 845.619,99 | 845.619,99           | 845.619,99 | 100       | 100           | 100           |
| 2018      | 898.510,51 | 898.510,51           | 898.510,51 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** Foi coberta as despesas com o pagamento das obrigações patronais sobre a folha de pagamento.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Diárias - PC**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 164.475,00 | 164.100,00           | 164.100,00 | 99,77     | 100           | 99,77%        |
| 2017      | 96.900,00  | 96.900,00            | 96.900,00  | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 107.175,00 | 107.175,00           | 107.175,00 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 redução de 58,91% e 2017 para 2018 um aumento de 11,06%. Atendeu os Vereadores e Servidores

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Material de Consumo**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 89.370,00  | 82.825,39            | 82.825,39  | 92,67     | 100           | 92,67%        |
| 2017      | 125.994,05 | 125.994,05           | 118.410,25 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 56.197,90  | 55.445,80            | 49.861,80  | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 um aumento de 32,49%, atendeu as necessidades do Poder Legislativo custeando as despesas da ação na aquisição de materiais de consumo e 2017 para 2018 uma redução de 60,42%.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Passagens e Despesas com Locomoção**

| Exercício | Planejado | Planejado Atualizado | Executado | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 5.728,00  | 5.473,00             | 5.473,00  | 95,54     | 100           | 95,54%        |
| 2017      | 19.132,00 | 19.132,00            | 19.132,00 | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 7.094,00  | 7.094,00             | 7.094,00  | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 um aumento de 234%, atendeu servidores e vereadores com passagens aéreas e 2017 para 2018 uma redução de 62,92% devido a Resolução nº 005/2017 que Instituiu a Cota para Exercício da Atividade Parlamentar.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Outros Serviços de Terceiros - PF**

| Exercício | Planejado | Planejado Atualizado | Executado | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00          |
| 2017      | 900,00    | 900,00               | 900,00    | 100       | 100           | 100%          |
| 2018      | 18.000,00 | 17.999,87            | 17.999,87 | 100       | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 um aumento de 100% e de 2017 para 2018 um aumento de 1.899%, devido as despesas com locação do depósito, tendo em vista a obra de reforma e ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores.

**Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios - Outros Serviços de Terceiros - PJ**

| Exercício | Planejado  | Planejado Atualizado | Executado  | Variação% | Meta Prevista | Meta Atingida |
|-----------|------------|----------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| 2016      | 613.063,83 | 572.560,62           | 572.160,62 | 93,32     | 100           | 93,32%        |
| 2017      | 351.525,21 | 349.423,32           | 349.423,32 | 0,00      | 100           | 100%          |
| 2018      | 429.032,20 | 428.188,35           | 408.686,01 | 70,44     | 100           | 100%          |

**Resultado:** De 2016 para 2017 uma redução de 6,60% e de 2017 para 2018 um aumento de 16,26%, as despesas custeadas por esse Projeto cobriu as demandas

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**EDUARDO PORTELA DA SILVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**KÁTIA VALÉRIA DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

**MARISSON REBOUÇAS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ELOI MARIA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**VIVIAN REPESSOLD**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**CARLOS SCHRAMM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**CARLOS SCHRAMM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
José Valdenir Jovino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

**Assinado de forma digital por  
JOSE VALDENIR  
JOVINO:31678483249**

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

Assinado de forma digital  
por CAMARA DE  
VEREADORES DO  
MUNICIPIO DE  
VILHENA:04390977000113